



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
03 DE AGOSTO DE 2023  
ANO XXXVI | N.º 8.591

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
CASA CIVIL - CC	6
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	27
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
<b>EDITAIS</b>	<b>28</b>
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	36
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>36</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.255 de 02 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$750.000,000 (Setecentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.255/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	19.572.0005.117500	3.3.90.39	1.501.1	700.000,00		
	19.126.0010.121700	3.3.90.39	1.501.1		700.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	
630002-SEMIT	19.572.0010.121200	3.3.90.33	1.500.1	50.000,00		
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.256 de 02 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.256/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.306.0014.231900	3.3.90.30	1.500.1	10.300,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1		10.300,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.300,00</b>	<b>10.300,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.300,00</b>	<b>10.300,00</b>	

**DECRETO Nº 37.257 de 02 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.257/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1	450.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>650.000,00</b>	
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.500.1		327.900,00
	22.122.0014.250104	3.3.90.47	1.500.1		13.100,00
	22.122.0014.250104	3.3.90.93	1.500.1		9.000,00
	22.122.0014.250104	4.4.90.52	1.500.1		300.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>650.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.258 de 02 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.258/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COCEL	28.846.0014.290209	3.3.90.91	1.500.1	40.000,00	
	19.126.0010.121600	3.3.90.40	1.500.1		40.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.259 de 02 de agosto de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.259/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.124200	4.4.90.93	1.500.1	70,00	
	15.451.0004.124200	4.4.90.93	2.700.1	52.925,00	
	15.451.0004.124200	4.4.90.51	1.500.1		70,00
	15.451.0004.124200	4.4.90.51	2.700.1		52.925,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>52.995,00</b>	<b>52.995,00</b>
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.14	1.500.1	30.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>82.995,00</b>	<b>82.995,00</b>

**DECRETO Nº 37.260 de 02 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.260/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMG	04.122.0014.250008	3.1.90.95	1.501.1	585.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>585.000,00</b>	
411110-FUNFIN	09.274.0014.230901	3.1.90.01	1.501.1		585.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>585.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>585.000,00</b>	<b>585.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.249 de 01 de agosto de 2023**

Publicado no DOM de 02/08/2023  
Republicado por ter saído incompleto

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.249/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.182.0010.105400	4.4.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	15.182.0010.105500	4.4.90.52	1.501.1		1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.500.1	1.000.000,00	
	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.501.1	1.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 02 de agosto de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ANTONIO SERGIO CRUZ TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Obras Especiais e de Obras em Logradouros Públicos – Coordenadoria de Processos Especiais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOAQUIM JANIVAL DINIZ SÁ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CARLOS ALBERTO DE JESUS PITANGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANTONIO SERGIO CRUZ TEIXEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ANA PAULA BARBOSA ASSIS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processos, Grau 54, da Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência – Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **MARGARETE CHAVES MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **GABRIELA BATISTA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, desde 03/07/2023, **HAILA ALMEIDA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenador I, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/07/2023, **DANIELA AMARAL DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, desde 01/08/2023, **RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Apoio as Procuradorias – Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/07/2023, **DEISE UCHÔA DA SILVA CUNHA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas – Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, desde 02/08/2023, **MARGARETE CHAVES MACHADO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de agosto de 2023.

**CASA CIVIL - CC****Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº 018/2023**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 14/2023**, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de julho de 2023, referente a nomeação de **HORTENCIA RIOS DA SILVA**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 02 de agosto de 2023.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 019/2023**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeado, desde 01/08/2023, **FELIPE DE ASSIS SOUSA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 02 de agosto de 2023.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Diretor Presidente

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
124631/2023	FLAVIA CARDOSO BORGES ANDRADE	1º

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo/PGMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE****TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador.

Processo nº: 925028/2023  
Interessado: DALVIO JOSE DE ALMEIDA JORGE  
(Inscrição imobiliária nº 7.296-6)

Processo nº: 925029/2023  
Interessado: DALVIO JOSE DE ALMEIDA JORGE  
(Inscrição imobiliária nº 6.727-0)

Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cedido em comodato entidade de assistência, educação infantil e creche.

Processo nº: 13185/2022  
Interessado: INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA - ICETBA (COLÉGIO MARIA QUITERIA - CMQ - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE)  
(Inscrição imobiliária nº 704.775-4)

Processo nº: 13186/2022  
Interessado: INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA - ICETBA (CRECHE COMUNITÁRIA MARIA FELIPA - CCMF)  
(Inscrição imobiliária nº 370.328-2)

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a **ISENÇÃO** da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, instituição de assistência social sem fins lucrativos.

Processo nº: 31651/2019 (em apenso os processos nº 79113/2011 e 6611/2012)  
Interessado: FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA - INSTITUTO DO CEREBRO  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 95.459/002-28 e 95.459/003-01)

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 924246/2023  
Interessado: KATIA SIBELE FERREIRA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 346.028-2)

Processo nº: 923965/2023  
Interessado: LAIS CUNHA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 343.300-5)

Processo nº: 920849/2023  
Interessado: MARCIA CALHAU DE FREITAS NOBRE  
(Inscrição imobiliária nº 420.311-9)

Processo nº: 924521/2023  
Interessado: VILMAR FERREIRA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 928.411-7)

Processo nº: 924520/2023  
Interessado: VILMAR FERREIRA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 417.026-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 914487/2023  
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS SILVA PINTO  
(Inscrição imobiliária nº 595.139-9)

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, falta de amparo legal.

Processo nº: 924156/2023  
Interessado: RAILE SANTOS SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 946.687-8)

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 702/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 4331/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ANA PAULA BORGES DE CERQUEIRA, matrícula 3072168, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de agosto de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 703/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014, atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015 e de acordo com o Processo Digital SMS 42680/2023

RESOLVE:

Autorizar a Redução de Carga Horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais da Servidora SORAYA CASTRO DE NOVAES PEREIRA, matrícula 3056656, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de agosto de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 505/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Reduzir a jornada de trabalho, da coordenadora pedagógica abaixo relacionada, de 40h para 20h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
191849/2022	IRIS ALMEIDA REMIGIO LIMA	3151639

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 508/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
BARBARA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	3129826	0351 - CMEI FRUTO DO AMANHA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 509/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 001/2023, publicada no DOM de 03/01/2023, a remoção da professora, SEMÍRAMIS MARA SILVA DOS SANTOS BAHIA, matrícula nº 3081805.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 510/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, desde 26/05/2023, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
JOANA ANGELICA PEREIRA BARBOSA	3016340	0655 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MAHIM

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 050/2023

Na Portaria nº 050/2023 de 09/02/2023, publicado no DOM de 10/02/2023, referente à nomeação do cargo em comissão de Vice-Diretor,

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LORENA COUTINHO DA SILVA	3127089	976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	MATUTINO	DM4

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LORENA COUTINHO DA SILVA	3127089	976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 543/2022

Na Portaria nº 543/2022 de 11/10/2022, publicado no DOM de 12 a 13/10/2022, referente à designação para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar,

ONDE SE LÊ:

Designar, desde 15/08/2022, o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

LEIA-SE:

Designar, desde 15/09/2022, o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 352/2023**

Constitui a Comissão de Trabalho para implantar o programa de acesso gratuito a produtos de Cannabis para fins medicinais, nacionais ou importados, à população do município de Salvador - BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento na LEI Nº 9.663/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de uso da cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos à base da planta, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahidrocannabinol (THC), nas unidades de saúde pública municipal e privada, ou conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Trabalho com a finalidade de implantar o programa cujo objetivo é proporcionar o acesso gratuito a produtos de Cannabis para fins medicinais, nacionais ou importados, à população do município de Salvador - BA, como terapia alternativa ao tratamento de patologias nas quais as terapias convencionais disponibilizadas pelo SUS não forem eficazes.

Art. 2º A Comissão de Trabalho de que trata esta Portaria será composta por:

**Rosa Virgínia Rosenberg de Oliveira Fernandes** - Assessora Chefe de Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde;

**Waldemar Santos Filho** - Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;

**Márcio Ladeia Fernandes** - Assistência Farmacêutica, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;

**Bruno Viriato** - Assistência Farmacêutica, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;

**Gleudson Spínola** - presidente da Comissão de Farmácia Terapêutica, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;

**Kessler Silveira Gomes** - Assessor Técnico, Secretaria Municipal de Saúde;

**Carolina Dorea** - Coordenadora de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde;

**Ana Carolina Argolo de Souza Cruz** - Médica, Secretaria Municipal de Saúde;

**Denis de Melo Soares** - Professor, Universidade Federal da Bahia;

**Júlio César Vieira Braga** - Conselho Regional de Medicina da Bahia;

**Vitor Lobo** - Associação de Apoio ao Tratamento com Canabinóides;

**Leandro Stelitano** - Associação para a Pesquisa e Desenvolvimento da Cannabis Medicinal no Brasil;

**Bruno Dumet** - Conselho Regional de Farmácia.

Art. 3º Esta Comissão de Trabalho será presidida por Rosa Virgínia Rosenberg de Oliveira Fernandes.

Art. 4º A Comissão de Trabalho funcionará até a conclusão da implantação do referido programa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**PORTARIA Nº 354/2023**

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos nº 29.840/2018 e nº 30.853/2019 e considerando o constante no Processo Administrativo Casa Civil nº 05/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 33.810 de 22 de abril de 2021 publicado no dia 23 de Abril 2021, alterado pelo decreto nº 34.016 de 10 de junho de 2021 publicado no dia 11 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.642 de 01 de julho de 2022, alterado pelo Decreto 35.989 de 13 de setembro de 2022, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, com a finalidade de apoiar o julgamento dos portfólios, Propostas técnicas e financeiras do processo em epígrafe, que trata de Contratação de serviços de consultoria de empresa para levantamento das necessidades e demandas de serviços de saúde, de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Salvador.

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por Helena Cristina Alves Vieira Lima, matrícula nº 3126633, Raissa Barros Moreira Santos, matrícula nº 3166441 e Irene Lúcia D'Albuquerque Setubal Pires, matrícula nº 3072623.

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria possui efeitos retroativos a 04 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES****PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12, p. único da Lei nº. 9.590/2021, de 22/07/2021, Art. 9º da Lei nº. 9.616/2021, de 28/12/2021, Art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 02/03/2023, publicado no DOM nº. 8.492.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 2.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Superávit Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente

Superintendência de Obras Públicas

**ANEXO A PORTARIA Nº 004/2023**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>			
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
520002 - UG SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES			
52002 - SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
<b>UNIDADE DESTINO:</b>			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
			Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
27.812.0007.106800	44.90.51	2.500.1	2.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000</b>

**Conselho Municipal do Idoso - CMI****EXTRATO DA ATA Nº 006 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2023.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 13 de junho de 2023, às 09hs20min, na sede Conselho Municipal do Idoso -CMI, situado no Edf. Oxumarê, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de setembro, Dois de Julho, Salvador - BA.

**CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Fala do Secretário da SEMPRES; 3.Ocorridos no período: Jornada de Qualificação da Política de Atendimento à pessoa idosa (Ocorrida e a ocorrer); Visita às Instituições /Mapeamento; Solicitação às Secretarias Municipais de Salvador sobre serviços e ações voltadas para idosos/Mapeamento de ações. Reunião com instituições com projetos aprovados junto à Câmara de políticas públicas e SEMPRES; 4.Aprovação de Processos de inscrições/revalidações (Câmara técnica de Normas); aprovar resolução; 5. Aprovação de projetos (Câmara técnica de Políticas Públicas) - Aprovar resolução; 6.Plano de aplicação de recursos FMPI - Aprovar resolução; 7.Regulamentação do uso do recurso do FMPI - Aprovar resolução; 8.Comissão Especial Regimento/Lei (Relatório); 9.Informação sobre Formação de nova comissão p/ diagnóstico de política do Idoso; 10. Elaboração de protocolo Violência; 11.Oficinas de capacitação para instituições Inscrições no CMI (Captação de recurso e Elaboração de projetos); 12.Construção do Site (Contribuições); 13. Alteração na nomenclatura do Conselho - Aprovar Resolução para alteração da Lei; 14. Regulamentação do percentual de participação do idoso em ILPI's (Até 70% do valor do benefício) - Aprovar resolução estabelecendo percentual máximo; 15.Reformulação das Câmaras Técnicas.

**PRESEÇA:** Conforme registro de assinaturas ao final desta ata.

**INFORMAÇÕES:** Aberto os trabalhos verificou-se quórum para instalação da Assembleia. A Presidente solicitou a Conselheira Ayde Maria Pereira de Souza que procedesse a leitura da ata da Assembleia anterior, que após leitura foi aprovada, pontuando a Conselheira Diva Maria Souza Santos que deveria constar o nome dos presentes na elaboração da ata. Sendo aprovado por todos os presentes. A Presidente informou aos Conselheiros que o Secretário do SEMPRES embora convidado não se fez presente por motivos superiores. Dando continuidade à Assembleia informou da necessidade de regulamentação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI visando o plano de Aplicação de recursos na conta corrente do FMPI no Banco do Brasil, informando também, que houvera encaminhado minuta de projeto de Resolução à SEMPRES, pretendendo equacionar a relação entre CMI e SEMPRES. Em seguida a Presidente esclareceu as dificuldades de aprovação de projetos e análises de processos de inscrição e revalidação junto as Câmaras técnicas, sugerindo uma reformulação nas Câmaras para melhor agilizar assuntos a essas pertinentes, esclarecendo que em reunião da Câmara técnica de Orçamento Finanças, somente o Conselheiro Raimundo José Sales Carneiro se fez presente, sem qualquer justificativa da ausência dos demais. Ainda com a palavra a Presidente sugeriu a colocação da Conselheira a Valderina Santos da Fonseca para Câmara técnica de Orçamentos e Finanças e a Conselheira Ester do Rosário Barros Santos para a Comissão Especial para Reestruturação do Regimento Interno e elaboração de projeto de alteração da Lei de criação do Conselho Municipal do idoso. Consultadas ambas aceitaram sua indicação, pelo que foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Presidente informou da ausência da Conselheira Rafaela, determinando que a secretaria executiva fizesse contato com a Conselheira ausente para esclarecimentos. Dando continuidade informou sobre a minuta de alteração da Nomenclatura do Conselho aproveitando para informar do evento ocorrido no período, Jornada de Qualificação da Política de Atendimento à Pessoa Idosa, com o Tema: "A importância da Integralidade nas políticas públicas para a pessoa idosa", por fim, a Presidente mais uma vez solicitou o comparecimento dos Conselheiros aos eventos do CMI e da SEMPRES, inclusive destacando a ausência da maioria na referida Jornada. Ainda com o uso da palavra, a Presidente informou das recentes vistas às Instituições, das solicitações feitas às Secretarias referente aos serviços e ações voltadas à Pessoa Idosa, sobre a reunião na SEMPRES

com Instituições com projetos aprovados e a realização de oficinas de Capacitação para instituições inscritas no CMI. Finalizando, esclareceu que alguns tópicos da pauta ficariam para discussão em uma próxima Assembleia. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário para lavratura da ata. Todos os presentes assinam ao final desta ata.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 13 de junho de 2023.

**LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA**  
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2023, de 31/01/2023, publicado no DOM em 02/02/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 02 DE AGOSTO DE 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

**ANEXO A PORTARIA Nº 11/2023**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

**UNIDADE DESTINO:**

52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE  
521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.48	1.501.1	1.000.000
08.243.0003.125600	33.90.48	1.500.1	1.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000</b>

**PORTARIA Nº 019/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso VI, art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras, titular e suplente, abaixo mencionadas para a função de gestor da parceria dos seguintes projetos HOMOLOGADOS do Edital CMDCA nº 01/2022:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	GESTORA - TITULAR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	INFÂNCIA FELIZ	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956
IBCM	CUIDAR COM AMOR	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MAT. 3132083	CARLA SOARES MIRANDA MAT. 3165151

INSTITUIÇÃO	PROJETO	GESTORA - TITULAR	SUPLENTE
CEIFAR	PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL A PRIMEIRA INFÂNCIA E ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E CRIANÇAS. POR MEIO DE AÇÕES PRESENCIAL OU HÍBRIDA.	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956
ISPACA - INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO	CRESCER, SORRIR E BRINCAR	CARLA SOARES MIRANDA MAT. 3165151	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MAT. 3132083

INSTITUIÇÃO	PROJETO	GESTORA - TITULAR	SUPLENTE
LAR PÉROLAS DE CRISTO	POTENCIALIZANDO PÉROLAS	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MAT. 3132083	CARLA SOARES MIRANDA MAT. 3165151
INSTITUTO ABELHA RAINHA	JIU-JITSU DA PAZ	CARLA SOARES MIRANDA MAT. 3165151	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MAT. 3132083
INSTITUTO MÃO AMIGA	OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL DO IMA	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956
LAR DA CRIANÇA	EDUCARTE EM MOVIMENTO	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385
CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	UM OLHAR DE SOLIDARIEDADE	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385

INSTITUIÇÃO	PROJETO	GESTORA - TITULAR	SUPLENTE
INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	PROJETO APRENDER E TRANSFORMAR	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956
INSTITUTO ME ABRAÇE	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SEGURA	CARLA SOARES MIRANDA MAT. 3165151	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MAT. 3132083
CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	RESGATANDO SONHOS	CARLA SOARES MIRANDA MAT. 3165151	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MAT. 3132083
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SEMENTES DO AMANHÃ: SUPORTE PSICOSSOCIAL E PRÁTICAS EDUCACIONAIS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MAT. 3132083	CARLA SOARES MIRANDA MAT. 3165151
AMACA	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ALTO DO CABRITO	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385

INSTITUIÇÃO	PROJETO	GESTORA - TITULAR	SUPLENTE
HORA DA CRIANÇA	SUPERARTE - SUPERAÇÃO COM EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA ARTE	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MAT. 3132083	CARLA SOARES MIRANDA MAT. 3165151
INSTITUTO IGOR ARCANJO	PROJETO PÉROLAS - MENTE SÁ, CORPO SÁO	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MAT. 3132083	CARLA SOARES MIRANDA MAT. 3165151
JA BAHIA	TRILHA DE APRENDIZAGEM CRESCER PARA EMPREENDER	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA MAT. 3132083	CARLA SOARES MIRANDA MAT. 3165151
ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	INCLUSÃO DIGITAL EM FOCO	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956
ASSOCIAÇÃO PAZ E VIDA	PROJETO ESPORTE & DIGNIDADE	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956

INSTITUIÇÃO	PROJETO	GESTORA - TITULAR	SUPLENTE
PATRULHA DO BEM	PATRULHA DIGITAL	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385
SOCIEDADE PLATAFORMENSE	CONECTADOS COM À INCLUSÃO DIGITAL	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385
DUNAMIS	CAMPEÃO NA VIDA	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS MAT. 3058956	ANDREA FRANÇA ROCHA MONÇÃO MAT. 3061385

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 02 de agosto de 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901790	8194/23	RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO 226.777.805-00	R\$991,62	PATRICIA ROCHA	31/07/2023

Salvador, 31 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800543	25765/22	SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA 13.157.376/0001-56	R\$11.349,51	LIVIA KALID	02/03/2023
901121	5836/23	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA 15.153.745/0001-68	R\$550,00	VIVIANE MIRANDA	20/07/2023

Salvador, 31 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901053	3725/23	MATILDES DE JESUS SANTOS BRITO - ME 03.399.101/0001-75	R\$2.359,80	PATRICIA ROCHA	27/07/2023
901006	798/23	FRANCISCO XAVIER DE MELO FILHO 541.796.295-34	R\$18.368,00	PATRICIA ROCHA	27/07/2023
1302300	2865/23	POSTO ESCOLA SALVADOR LTDA 38.826.316/0001-00	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	27/07/2023
1301575	4752/22	POSTO UNIVERSITARIO LTDA 38.276.019/0001-38	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	27/07/2023
1301705	7142/22	ECOPOSTOS - COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 04.420.464/0003-70	R\$5.247,20	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705552	24208/21	GARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.932.687/0002-17	R\$5.445,13	CAROLINE PRIMITIVO	20/09/2022
1300082	14015/22	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROEO LTDA 73.413.601/0001-08	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023
1302260	994/23	TECON SALVADOR S/A 03.642.342/0001-01	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	19/07/2023
1301969	304/23	PROMETAIS COMERCIO E SERVICOS DE RECICLAGEM LTDA 17.224.475/0001-64	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	13/07/2023
1300072	14531/22	S&F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 42.058.830/0001-10	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023

Salvador, 31 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202679	11870/23	EDGARD PITANGA SILVA 025.631.365-20	R\$1.283,11	PATRICIA ROCHA	01/08/2023

Salvador, 02 de Agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709865	11717/23	RORAIDE FIUZA DA SILVA 000.485.855-72	R\$2.123,82	PATRICIA ROCHA	01/08/2023

Salvador, 02 de Agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
607238	641/23	ILHA DE CRETA INCORPORACAO SPE LTDA 34.844.751/0001-06	R\$716,60	PATRICIA ROCHA	25/07/2023
601757	15892/20	VITALMED - SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICA LTDA 96.706.718/0001-77	R\$8.670,97	VIVIANE MIRANDA	15/03/2022
1302267	1058/23	JB INCORPORACAO SPE LTDA 35.899.563/0001-48	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	20/07/2023
1302401	1454/23	ENERGIA E PETROLEO LTDA 19.207.003/0001-29	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	20/07/2023
709982	25521/22	JESUS HUMBERTO BERMEJO GOMES MARTIN 776.307.695-04	R\$6.559,00	CAROLINE PRIMITIVO	06/03/2023
1302205	14710/22	TORORO POSTO DE SERVICIO LTDA 20.467.448/0001-27	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023

Salvador, 31 de Julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 03/05/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300539	3817/22	AIRAN FERREIRA MEIRELES 009.427.225-58	R\$9.182,55	VIVIANE MIRANDA	12/07/2023
900105	26255/22	MARISE VITORIA MARQUES 425.968.905-34	R\$621,67	PATRICIA ROCHA	21/07/2023
1302402	1649/23	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0003-61	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/07/2023
1302263	971/23	ABO POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVICOS LTDA 63.274.351/0001-00	R\$10.000,00	VIVIANE MIRANDA	18/07/2023
1302265	1970/23	FUNDACAO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS 13.927.934/0006-20	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	11/07/2023
1301723	8964/22	EUROPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 05.689.667/0001-67	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	11/07/2023
1301506	9940/22	CONSORCIO EDUCACAO URBANA 44.280.239/0001-38	R\$15.741,50	VIVIANE MIRANDA	21/07/2023
801540	9050/23	LSA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 16.403.050/0001-50	R\$650,00	VIVIANE MIRANDA	24/07/2023

Salvador, 31 de Julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 228/2023**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário

Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto PEAD de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, que tem por finalidade fornecer Gás Natural ao Posto, localizados na **Margem esquerda da Rodovia BA-528, KM 04+250M - Paripe, sentido Cajazeiras**, no Bairro de Paripe, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 7.436-2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para execução de Duto PEAD de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, que tem por finalidade fornecer Gás Natural ao Posto, localizados na **Margem esquerda da Rodovia BA-528, KM 04+250M - Paripe, sentido Cajazeiras**, no Bairro da Paripe, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão plana de 103,95 m, extensão desenvolvida de 105,43 m, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 7.436-2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.**

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 229/2023**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno do Empreendimento Cond. Portal da Graça** localizado na **Rua Conde Filho, 67, Via Coletora II, (VC-II)**, no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 4.762/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno Empreendimento Cond. Portal da Graça** localizado na **Rua Conde Filho, 67, Via Coletora II, (VC-II)**, no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 10,70m, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e do Processo SEDUR nº 4.762/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de Julho de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo  
**PORTARIA Nº230/2023**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Cond. Edifício Rossini, localizados na **Rua João Bião de Cerqueira, nº 212, Via Coletora II - (VC-II)**, no Bairro da Pituba, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 4.760-2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Cond. Edifício Rossini, localizados na **Rua João Bião de Cerqueira, nº 212, Via Coletora II - (VC-II)**, no Bairro da Pituba, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 23,20m, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos

horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e do Processo SEDUR nº 4.760-2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	PERC.
131728/2023	JARBAS ROBERTO RIBEIRO VIEIRA	24/07/2023	80%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Progressão por Titulação - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
134369/2023	AMILTON TEIXEIRA DE ARAUJO
131659/2023	FABIO DA SILVA
133521/2023	MARIA DE FATIMA ASPERA LEITE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
131311/2023	LUIS CLAUDIO SANTOS SODRE
114539/2023	MARIA LUISA DA SILVA SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Adicional de Periculosidade e Gratificação de Risco de Vida - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
175481/2023	JORGE EDUARDO SIMÕES VIEGAS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 478/2023**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANA PAULA CORREIA AZEVEDO	PR41817/2023	R006293288	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR42228/2023	R006294516	INDEFERIDO
EDIRLEI ANUNCIACAO DE SANTANA	PR42270/2023	T507302081	INDEFERIDO
ELIAS DA SILVA MOURA	PR42435/2023	R006317335	INDEFERIDO
EMERSON LUCAS ROCHA DE SOUZA	PR42523/2023	R006327526	INDEFERIDO
EMERSON LUCAS ROCHA DE SOUZA	PR42527/2023	R006269152	INDEFERIDO
EMERSON PINHO MOREIRA DE SOUZA	PR42504/2023	M000183941	INDEFERIDO
FELIPE SEOANE MATOS	PR42149/2023	T928305581	INDEFERIDO
FILIPE FREITAS SILVA	PR41612/2023	R006292599	INDEFERIDO
GABRIEL ANDRADE DE SANTANA	PR41803/2023	T483709626	INDEFERIDO
GABRIEL GUERRA MENDONCA DE LIMA	PR42811/2023	R006302948	INDEFERIDO
GILMARA BISPO LOPES	PR42834/2023	T507300767	INDEFERIDO
GILSON DA COSTA NASCIMENTO	PR42170/2023	T927401254	INDEFERIDO
GIORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	PR42700/2023	M000184255	INDEFERIDO
GRACIA MARIA GOULART MARON	PR42638/2023	T116703002	INDEFERIDO
HERCULANO DE JESUS	PR42133/2023	T489313299	INDEFERIDO
JAIR DA SILVA SANTOS	PR42656/2023	M000183789	INDEFERIDO
JAMILLE EVANGELISTA SANTOS	PR41942/2023	T123706357	INDEFERIDO
JARLON DOS SANTOS DIAS	PR42023/2023	T489625145	INDEFERIDO
JOELMA DOS SANTOS CARVALHO SILVA	PR42872/2023	T440505434	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	PR42030/2023	T116802753	INDEFERIDO
LEONARDO GESTEIRA MATTOS	PR42092/2023	T483709733	INDEFERIDO
LUCAS XAVIER PESSOA	PR42121/2023	T113500070	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA	PR42866/2023	T483709972	INDEFERIDO
MARCELA DANTAS GELINSKI	PR42055/2023	R006310090	INDEFERIDO
MARCELO BULCAO DA SILVA	PR41820/2023	T507301370	INDEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS GUEDES	PR42583/2023	T143111736	INDEFERIDO
MARTA PEREIRA SOUZA CARDOSO	PR42244/2023	R006286199	INDEFERIDO
MICHEL PEIXOTO WEBER	PR42299/2023	T389301064	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO DE ASSIS MEIRELES	PR42337/2023	T113500069	INDEFERIDO
RENATA MARIANI MIRANDA	PR42538/2023	T116302075	INDEFERIDO
RODRIGO DE CARVALHO MAGALHAES	PR42062/2023	T507301469	INDEFERIDO
RODRIGO LIMA FERREIRA	PR42531/2023	T423903217	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RONALDO DA SILVA SOUZA	PR42754/2023	T928305623	INDEFERIDO
ROQUE DA PAIXAO SANTOS CRUZ	PR42492/2023	R006301530	INDEFERIDO
SAMUEL DE MOURA CARDOSO	PR42963/2023	R006340933	INDEFERIDO
SERGIO ALBERTO VON MUHLEN	PR41990/2023	T945000429	INDEFERIDO
SERGIO MARCIO MARTINS SANTOS	PR41681/2023	T947512582	INDEFERIDO
SILVELI DE OLIVEIRA SANTOS	PR42315/2023	R006273567	INDEFERIDO
SONIA MARIA DE ALMEIDA JACOB NETTO	PR41864/2023	T116802727	INDEFERIDO
SPR SAO PAULO RODOVIAS LTDA	PR42280/2023	R006299837	INDEFERIDO
SSA FIGH COMERCIO VAREJISTA LTDA	PR41998/2023	M000183227	INDEFERIDO
TATIANA ESTEVES PINHEIRO	PR41729/2023	T486002957	INDEFERIDO
TEREZINHA MENDONCA DA CUNHA	PR41788/2023	T946503760	INDEFERIDO
TIAGO SANTOS SIMPLES DE OLIVEIRA	PR41814/2023	T387305610	INDEFERIDO
VALERIA SIMOES DE FREITAS KEIJOCK	PR41648/2023	T903204547	INDEFERIDO
ANA MARIA SILVA BRITO	PR41772/2023	T440505475	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR42671/2023	M000184785	DEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR42462/2023	R006314029	DEFERIDO
EDSON SOUZA	PR41720/2023	R006275240	DEFERIDO
HERIKA PEREIRA YOSHIMURA	PR41897/2023	R006295908	DEFERIDO
HERIKA PEREIRA YOSHIMURA	PR41901/2023	R006295697	DEFERIDO
HERIKA PEREIRA YOSHIMURA	PR41912/2023	R006315398	DEFERIDO
HOME DOCTOR FORN DE INFRA DE A E A AO PA	PR42346/2023	R006313197	DEFERIDO
JANE CARDOSO RIGUEIRA	PR42804/2023	T483710433	DEFERIDO
JOAO CARLOS CRISTOFARI	PR41694/2023	T505600929	DEFERIDO
JOSE CARLOS GONZAGA DOS SANTOS	PR42207/2023	T941000370	DEFERIDO
JUCELI SANTOS CARDOSO	PR42022/2023	R006312886	DEFERIDO
MARLUCE LIMA DE CAMPOS OLIVEIRA	PR41708/2023	M000183168	DEFERIDO
PAULA MAGALLI DE V ARAUJO MOREIRA SAMPAI	PR42005/2023	R006326152	DEFERIDO
PAULA MAGALLI DE V ARAUJO MOREIRA SAMPAI	PR42016/2023	R006326167	DEFERIDO
REGINALDO FERREIRA NASCIMENTO	PR41854/2023	T942400489	DEFERIDO
TADEU MATOS HENRIQUES NASCIMENTO	PR41735/2023	T489625545	DEFERIDO
TANIA MARIA ALVES DE SOUZA	PR34786/2023	T115000821	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 476/2023**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AILSON SANTOS COSTA	PR42476/2023	T142002191	INDEFERIDO
ALBERTO LUIZ SOARES VIEIRA	PR42220/2023	T117300036	INDEFERIDO
ALVARO MARQUES DA SILVA	PR42915/2023	T140602362	INDEFERIDO
ANA LETICIA DA CUNHA MACEDO DE ARAUJO	PR42933/2023	T946800128	INDEFERIDO
ANA PAULA CORREIA AZEVEDO	PR41902/2023	R006294842	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANNA CATHARINA ANDRADE MAGALHAES NUNES	PR43085/2023	M000184934	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA GUANAMB	PR42955/2023	R006301097	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR42230/2023	R006292427	INDEFERIDO
CLAUDINEIA ALMEIDA DE SOUZA	PR42539/2023	T389100909	INDEFERIDO
DANIEL SOUZA RIBEIRO	PR42438/2023	T506113696	INDEFERIDO
DANIELA ALENCAR VIEIRA	PR42694/2023	R006301666	INDEFERIDO
EDMUNDO CARVALHO VAZ	PR43161/2023	R006338803	INDEFERIDO
EMERSON LUCAS ROCHA DE SOUZA	PR42525/2023	R006275371	INDEFERIDO
EMIDIO DURVAL FREITAS DA SILVA	PR43143/2023	T926000377	INDEFERIDO
ERIC DE ASSIS BOAVENTURA	PR42511/2023	T393608222	INDEFERIDO
EVANILDE SOUSA DE OLIVEIRA MELO	PR42135/2023	T116802624	INDEFERIDO
FABIO SILVA OLIVEIRA	PR42520/2023	T506113867	INDEFERIDO
FRANCIOLI SITA NUNES	PR42098/2023	T389501821	INDEFERIDO
GABRIEL BARRETO PASSOS	PR42928/2023	T442506162	INDEFERIDO
GEORGE OLIVER JEZLER DE MATOS	PR42412/2023	M000183590	INDEFERIDO
GILMAR FRANCA LIMA	PR42965/2023	R006303294	INDEFERIDO
HELENO NOGUEIRA DOS SANTOS	PR42300/2023	T140311179	INDEFERIDO
HELENO NOGUEIRA DOS SANTOS	PR42305/2023	T140311175	INDEFERIDO
IRLAN SANTOS SILVA	PR42857/2023	T389100911	INDEFERIDO
JAILSON CONCEICAO DOS SANTOS	PR42589/2023	T889500003	INDEFERIDO
JEAN CARLOS SANTOS DE JESUS	PR42756/2023	R006293863	INDEFERIDO
JESSICA CONCEICAO REIS SANTOS	PR43050/2023	T493703298	INDEFERIDO
JOLINE TEIXEIRA ARAUJO ANDRADE	PR43038/2023	T387305799	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DE GOIS	PR42426/2023	T389301159	INDEFERIDO
KARINA CERQUEIRA SILVA	PR43002/2023	T390801355	INDEFERIDO
LEONARDO ANDERSON LEAL BARBOSA	PR42419/2023	M000184687	INDEFERIDO
LUCAS PEREIRA ROCHA	PR42672/2023	T889100253	INDEFERIDO
LUCAS XAVIER PESSOA	PR42123/2023	T394501144	INDEFERIDO
LUCIA DE ARAUJO COSTA BEISL NOBLAT	PR42874/2023	R006302360	INDEFERIDO
LUCIA DE ARAUJO COSTA BEISL NOBLAT	PR42877/2023	R006301114	INDEFERIDO
MARCELO GAZINEU	PR42938/2023	T506300455	INDEFERIDO
MARILIA MESQUITA SANTIAGO DINIZ GONCALVE	PR42369/2023	T439902238	INDEFERIDO
MARINHO FORNECEDOR DE ALIMENTOS LTDA	PR42175/2023	T114700644	INDEFERIDO
NAIARA SANTOS BISPO	PR42341/2023	T430700110	INDEFERIDO
PAULO CESAR DA CONCEICAO	PR42657/2023	T946503881	INDEFERIDO
PAULO GILBERTO HAUSCHILD	PR42647/2023	T488812370	INDEFERIDO
PEDRO LAERTE ROCHA DE ALMEIDA	PR42285/2023	T387305442	INDEFERIDO
RAFAEL REIS CARDOSO DE MELLO	PR42245/2023	T928615869	INDEFERIDO
RODRIGO DE CARVALHO MAGALHAES	PR42063/2023	T507301523	INDEFERIDO
RODRIGO LIMA FERREIRA	PR42532/2023	T423903223	INDEFERIDO
SEBASTIANA SANTOS DE ARAUJO	PR42807/2023	T421700171	INDEFERIDO
TIAGO SANTOS DE JESUS	PR42787/2023	T946005450	INDEFERIDO
UBIRACI ARAGAO DE SOUSA	PR42429/2023	F001501648	INDEFERIDO
UILDEMARQUE DE CARVALHO BARROS	PR42843/2023	M000184583	INDEFERIDO
VALCIR ARAUJO SOUSA	PR42339/2023	T395516402	INDEFERIDO
VALMIR MIRANDA DOS SANTOS	PR42732/2023	M000177250	INDEFERIDO
ALANDERSON MARTINS DE SENA	PR42549/2023	R006333448	DEFERIDO
ARISTEU BISPO DA COSTA	PR42452/2023	M000185980	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLAUDIA VERENA SILVA SOUZA CEITA	PR42493/2023	T425803783	DEFERIDO
DANIEL DE HOLANDA CAVALCANTI RIBEIRO DOS SANTOS	PR42881/2023	R006288432	DEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR42465/2023	R006317887	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR42358/2023	R006323754	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR42400/2023	R006313255	DEFERIDO
FERNANDA CARDOSO CEPEDA	PR41619/2023	T489624998	DEFERIDO
HERIKA PEREIRA YOSHIMURA	PR41898/2023	R006302159	DEFERIDO
HERIKA PEREIRA YOSHIMURA	PR41910/2023	R006303109	DEFERIDO
JULIO CESAR NORONHA DE SOUSA	PR43006/2023	R006310234	DEFERIDO
LUCIANE SANTOS DE JESUS VIANA	PR41806/2023	R006314329	DEFERIDO
MARIA ANGELA FIGUEIREDO SERRAVALLE	PR42602/2023	T489626234	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA PIRES	PR42277/2023	T439902299	DEFERIDO
MARIA ELISABETE DE FARIAS HARA	PR42529/2023	R006304754	DEFERIDO
MARLI PEREIRA GOMES	PR41643/2023	T140602184	DEFERIDO
PAULA MAGALLI DE V ARAUJO MOREIRA SAMPAI	PR42010/2023	R006326156	DEFERIDO
PAULA MAGALLI DE V ARAUJO MOREIRA SAMPAI	PR42019/2023	R006326161	DEFERIDO
WILSON AVILA MOY	PR42204/2023	T903205763	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 477/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AILTON RODRIGUES MOUTINHO	PR41715/2023	T395516384	INDEFERIDO
ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PR43103/2023	T387100804	INDEFERIDO
ALESSANDRO CANELLA SOUZA	PR38215/2023	R006281192	INDEFERIDO
ANA MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	PR43063/2023	T116702923	INDEFERIDO
ANA PAULA CORREIA AZEVEDO	PR41904/2023	R006294836	INDEFERIDO
ANA PAULA CORREIA AZEVEDO	PR41907/2023	R006300658	INDEFERIDO
ANA PAULA CORREIA AZEVEDO	PR41911/2023	R006301581	INDEFERIDO
ANAJARA SACRAMENTO DE SANTANA	PR43026/2023	T488812056	INDEFERIDO
ANTONIO CAMELO VASQUES	PR42747/2023	T503300432	INDEFERIDO
ANTONIO CONCEICAO DA CRUZ	PR42852/2023	T489702152	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO FEJOO PEREIRA	PR42231/2023	T114600282	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ MIRANDA AMORIM	PR43071/2023	T489625317	INDEFERIDO
ATHALIE QUEIROS DA SILVA COSTA	PR41996/2023	R006309878	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR42225/2023	R006292914	INDEFERIDO
BRUNO DANIEL ARAUJO NAVES PINTO	PR43045/2023	T115000921	INDEFERIDO
BRUNO VINICIUS MACIEL DA SILVA	PR41995/2023	T386601563	INDEFERIDO
CAMILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PR42917/2023	T116302064	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS HENRIQUE SANTANA DOS ANJOS	PR42619/2023	R006314540	INDEFERIDO
CATIA SALES DE ALMEIDA SILVA	PR43217/2023	T489702156	INDEFERIDO
CIRO SASAKI BRITTO	PR41856/2023	T945101166	INDEFERIDO
CLARA MARINHO NASCIMENTO	PR40188/2023	T503100636	INDEFERIDO
CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS	PR41981/2023	R006306575	INDEFERIDO
CRISTINA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	PR42433/2023	T114502203	INDEFERIDO
DANIEL RIBEIRO	PR42973/2023	T112100012	INDEFERIDO
DAVID WILKERSON CARMO DA SILVA	PR42879/2023	T116200253	INDEFERIDO
DENIS FRANK BISPO DANTAS	PR41900/2023	T482400804	INDEFERIDO
DENIS PEREIRA DA CRUZ	PR42810/2023	T507301070	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR42467/2023	R006302894	INDEFERIDO
EMERSON LUCAS ROCHA DE SOUZA	PR42522/2023	R006327527	INDEFERIDO
ERON DOS SANTOS SILVA	PR42591/2023	T140500538	INDEFERIDO
EVANILDE SOUSA DE OLIVEIRA MELO	PR42138/2023	T115501855	INDEFERIDO
EZEQUIEL LIMA DOS SANTOS	PR42038/2023	R006316947	INDEFERIDO
FILIPE CRUZ SANTOS	PR42542/2023	R006300899	INDEFERIDO
GILSON PINEIRO MACEDO	PR43179/2023	T140500535	INDEFERIDO
HELENO NOGUEIRA DOS SANTOS	PR42301/2023	T140311178	INDEFERIDO
HUDSON ELBERTH DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PR40218/2023	R006310890	INDEFERIDO
ISLANE DOS SANTOS RUBEM	PR42751/2023	T507301793	INDEFERIDO
ISRAEL RAMOS QUEIROZ	PR42530/2023	T928200063	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	PR42054/2023	T114502622	INDEFERIDO
JOSE TORRES FERNANDEZ	PR42943/2023	R006280390	INDEFERIDO
LAISE VIANNA BARDUKE	PR42648/2023	T491910646	INDEFERIDO
LEANDRO OLIVEIRA SANTOS	PR42518/2023	T946503811	INDEFERIDO
LEONARDO ANDERSON LEAL BARBOSA	PR42420/2023	T438000948	INDEFERIDO
LEONARDO GESTEIRA MATTOS	PR42086/2023	T483709603	INDEFERIDO
LUCAS PEREIRA ROCHA	PR42674/2023	T889100252	INDEFERIDO
LUCAS XAVIER PESSOA	PR42127/2023	T394501170	INDEFERIDO
LUCIA DE ARAUJO COSTA BEISL NOBLAT	PR42875/2023	R006302347	INDEFERIDO
LUCIANO LIMA GUEDES	PR42497/2023	T503600113	INDEFERIDO
LUIZ MARCELO MAZONI MARTINS	PR43112/2023	T489626015	INDEFERIDO
MARCIO LOPES DE ARAUJO SANTOS	PR43195/2023	M000186697	INDEFERIDO
MARCIO WEVERSON FERREIRA DUARTE	PR43119/2023	R006316609	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO SANTOS PEREIRA	PR42666/2023	T389502058	INDEFERIDO
MARCOS HENRIQUE SOUZA SILVA	PR42440/2023	R006298897	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS DOS REIS SILVA	PR42784/2023	T483900794	INDEFERIDO
NATSON SANTOS DE OLIVEIRA	PR42458/2023	M000186553	INDEFERIDO
NILCIMAR ALVES CONCEICAO	PR42477/2023	R006282012	INDEFERIDO
OSVALDO DOS SANTOS CERQUEIRA	PR42957/2023	R006322353	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR42401/2023	F001501513	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO MARINHO SANTANA	PR41916/2023	T386601427	INDEFERIDO
PEDRO DE JESUS	PR42447/2023	T140602432	INDEFERIDO
RAFAEL REIS CARDOSO DE MELLO	PR42241/2023	T928615840	INDEFERIDO
RAFAEL REIS CARDOSO DE MELLO	PR42246/2023	T483710401	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RENATO COSTA DE PINHO	PR42313/2023	R006317283	INDEFERIDO
RODRIGO DE CARVALHO MAGALHAES	PR42064/2023	T928306021	INDEFERIDO
ROSENEIDE CALDAS MACHADO	PR43173/2023	T903205788	INDEFERIDO
SAMUEL BARBOSA FEITOSA	PR42861/2023	T143012510	INDEFERIDO
SHIRLAI SOUZA DOS SANTOS	PR42331/2023	R006329759	INDEFERIDO
TANIA MARIA BASTOS PINHEIRO DA CRUZ	PR42000/2023	T140602258	INDEFERIDO
UBIRACI ARAGAO DE SOUSA	PR42427/2023	R006321845	INDEFERIDO
VICTOR SOUSA SILVA EIRELI ME	PR42929/2023	R006306773	INDEFERIDO
VIRGINIA MARIA RABELLO GOES	PR42112/2023	R006306602	INDEFERIDO
VIRNA RAMOS BARATA LIMA	PR43176/2023	T483710149	INDEFERIDO
ALANDERSON MARTINS DE SENA	PR42572/2023	R006332581	DEFERIDO
ALESSIA AGUIAR DE SOUZA AUCHLI	PR42028/2023	T927201688	DEFERIDO
EDCLEI SANTOS NERY	PR42294/2023	R006318748	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR42361/2023	R006311416	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR42379/2023	R006313315	DEFERIDO
FABRINA CAJAIBA SOUSA	PR42833/2023	T115811018	DEFERIDO
JADERSON SANTOS DA ROCHA	PR42883/2023	T926100283	DEFERIDO
JOAO VALERIO MOCELIN	PR42179/2023	T506113676	DEFERIDO
JOSEANE DOS SANTOS SOBRAL	PR41884/2023	T389501657	DEFERIDO
JULIO CESAR NORONHA DE SOUSA	PR43007/2023	R006310235	DEFERIDO
LUIZ ALBERTO ASSIS DE ARAUJO	PR42537/2023	R006300952	DEFERIDO
PAULA MAGALLI DE V ARAUJO MOREIRA SAMPAL	PR42013/2023	R006326153	DEFERIDO
PAULA MAGALLI DE V ARAUJO MOREIRA SAMPAL	PR42021/2023	R006326169	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42526/2023	R006308247	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2023

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
133569/2023 SEMOP	SARA CERQUEIRA QUEIROZ	3165488	SARA CERQUEIRA SCHAER BARBOSA

Salvador, 02 de Agosto de 2023.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

#### DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Nº 031/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
539/2015	ANGÉLICA DE JESUS DA SILVA	SPRINGER CARRIER LTDA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 31 DE JULHO DE 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 031/2023**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1035/2018	616	RECANTO DE VIVER SERVIÇOS DE INFÂNCIA EIRELI	ARQUIVAMENTO
1263/2017	4016	U A LOPES - ME (BAR DO ULISSES)	ARQUIVAMENTO
1268/2016	182	MILENA MAIARA COELHO PINTO - ME	ARQUIVAMENTO
925/2015	1371	ARCM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 02 DE AGOSTO DE 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 031/2023**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
77/2019	JAIR DE SOUSA SANTOS	QUALIDADE SERVICE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
1409/2012	JAIR BERNARDINO SANTOS SENA	WHIRLPOOL S.A.	ARQUIVAMENTO
		CONFRIO SERVIÇOS LTDA.	

SALVADOR, 02 DE AGOSTO DE 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 032/2023**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
6543/2018	MARISLANE LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA	BANCO TRIÂNGULO S/A - ADV. FERNANDO AUGUSTO CORREIA C. FILHO - OAB/CE 14.503	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 02 DE AGOSTO DE 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC****RESOLUÇÃO Nº 25 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SMS, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA Nº 26/2023**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

**RESOLVE:**Designar a servidora **ELAINE SOUZA DE MENEZES**, matrícula nº 3082497, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 12/2023, Processo Administrativo nº 206484/2022-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação para o fornecimento de software de engenharia Orçafascio, destinado a elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia, contendo a base de dados SINAPI, incluindo garantia, suporte técnico e capacitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 02 de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 044/2023- PROC: 16605/2023- SEMGE, cujo objeto elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR E FRIGOBAR.

**RECORRENTE: MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA****DECISÃO HIERÁRQUICA:**Conhecer do recurso interposto pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº142/2023, em conformidade com Despacho Homologatório da S.r. Secretário, datado de 01/08/2023.

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

PROCESSO: 90029/2023.

DISPENSA: 18/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, salas 1208 a 1220, 12º pavimento - Caminho das Árvores.

LOCADORA: Patrimonial Esmeralda LTDA.

CNPJ: 12.375.272/0001-55.

REPRESENTANTE LEGAL: Ana Karina Teixeira Vital.

CPF: 776.417.875-68.

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Antônio De Freitas Silva.

CPF: 263.011.725-15.

VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 26/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	0.1.00	25.000,00

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 309/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTE CONTRA AEDES AEGYPTI.  
Processo n.º 121.662/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/08/2023 até às 09:00 horas do dia 21/08/2023  
Abertura das Propostas: 21/08/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 21/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 310/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE.  
Processo n.º 101.459/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/08/2023 até às 09:00 horas do dia 21/08/2023  
Abertura das Propostas: 21/08/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 21/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 311/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ALCOOL, CLOREXIDINA, DETERGENTE E HIPOCLORITO).  
Processo n.º 110.608/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/08/2023 até às 09:00 horas do dia 21/08/2023  
Abertura das Propostas: 21/08/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 21/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 312/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ.  
Processo n.º 111.913/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/08/2023 até às 09:00 horas do dia 21/08/2023  
Abertura das Propostas: 21/08/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 21/08/2023 às 10:00 horas

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023**

PROCESSO Nº: 102603/2023  
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.484.373/0001-24  
OBJETO: Aquisição de 12 frascos do medicamento: TIOTROPIO, BROMETO 2,5mcg/DOSE FR 60 DOSES, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial, conforme relato da CAF/SMS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.333,96 (três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).  
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).  
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis  
DATA DO ATO: 02/08/2023

Salvador, 02 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023**

PROCESSO Nº: 126728/2023  
CONTRATADA: TOP ID CONSULTÓRIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 16.749.299/0001-11  
OBJETO: Prestação de serviços para emissão de 05 Certificados digitais e-CPF tipo A1, padrão ICP-Brasil (instalado no computador), com validade de 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).  
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 339040; Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 02/08/2023

Salvador, 02 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

PROCESSO Nº: 124953/2023  
CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CNPJ: 61.699.567/0074-48  
OBJETO: Solicitação de custeio de (12 - Doze) inscrições e autorizações para participação no curso GESTÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE EM PARCERIA COM OSS, que se realizará de forma on-line pela Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, entre o período de 04/08/2023 a 30/09/2023.  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 04/08/2023 a 30/09/2023  
DATA DO ATO: 02/08/2023.

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico - SMS n.º 234/2023  
Processo n.º 29.455/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BALDE RETANGULAR PLÁSTICO).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2023

Salvador, 31 de julho de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-FMLF, (TIPO TÉCNICA E PREÇO)**

**Processo E-Salvador Nº 19978/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a pontuação das empresas classificadas na licitação, após análise das Propostas Técnicas e Propostas de Preços

Licitante	Nota Técnica (NT)		Nota de Preços (NP)		Nota Final (NF)
	NT	Peso 6	NP	Peso 4	
URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA.	9,29	5,57	8,67	3,47	9,0414
CONSÓRCIO GPG ENGENHARIA E URBANISMO	8,10	4,86	10,00	4,00	8,8600
CONSÓRCIO GEOHIDRO-M&T ARQUITETURA	9,24	5,54	8,18	3,27	8,8145
PRADO VALLADARES ARQUITETOS LTDA.	9,06	5,44	8,37	3,35	8,7853
UFC ENGENHARIA S/A	7,53	4,52	7,76	3,10	7,6210

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Fundação, sito à Rua da Bélgica, 74 Comércio, Salvador/BA, no horário das 9 às 11:30h e das 14 às 16:30.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art.109, I, alínea b da Lei Federal Nº 8666/93. Não havendo interposição de recurso administrativo fica designada a data de 10/08/2023 às 9 horas, para abertura, em sessão pública dos Envelopes Nº 3 - **Documentos de Habilitação**.

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público para conhecimento dos interessados que a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, através de seu Superintendente Executivo, decidiu **REVOGAR a LICITAÇÃO Nº 004/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 64.946/2023 - TRANSALVADOR**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de obras viárias destinadas à melhoria e ordenamento do trânsito no Município de Salvador, subdivididos em 04 (quatro) lotes, de acordo com o Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha de Quantitativos e Preços Estimados, Anexos I, II e III do edital,, de acordo com as justificativas apresentadas no Processo Licitatório, e com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**AMANDA NAVARRO SOUTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 55/2023  
PROCESSO: 134.200/2023  
EMPRESA: MIXALL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 39.689.810/0001-32  
OBJETO: Aquisição de Materiais para Serviços Administrativos, Escritório com entrega C.I.F.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1  
PARECER: 153/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 14.217,40 (Quatorze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 02 de Agosto de 2023

Salvador, 02 de Agosto de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 19/2023**

Brasil. A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), através da Superintendência de Obras Públicas (SUCOP), representada pela Comissão Permanente de Licitação - COPEL, constituída pela Portaria nº 41/2022, e alterada pela Portaria nº 45/2023, com base na Lei Federal 8.666/1993 na sua atual redação e na Lei Municipal 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: Concorrência Internacional nº 19/2023-Processo Administrativo nº 123418/2023- TIPO: Menor Preço****OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.**Data e hora da Sessão Pública: 13/09/2023, às 10:00hs (horário oficial de Salvador/BA/Brasil).****Local de recebimento e abertura dos Envelopes:** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (módulo licitações);
- 2) Portal PMS: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4331/4339, email: [copel.sucop@salvador.ba.gov.br](mailto:copel.sucop@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 02 de agosto de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão**CONTRATOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 005/2023  
PR-SEGOV nº 108613/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico SEMIT nº 012/2022  
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI  
C.N.P.J.: 27.796.694/0001-71  
Objeto: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviços de Comunicação de Dados, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de 10 (dez) links de Internet Banda Larga fixa 500 Mbps.  
Valor Global: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).  
Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
Subação: 250215 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV  
Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro  
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e art 19, § 6º do Decreto Municipal nº 24.900/94  
Assinatura: 02 de agosto de 2023  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 02 de agosto 2023

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO**  
Secretário de Governo - SEGOV

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

**CONTRATADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

CNPJ: 01.554.285/0001-75;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1;**VALOR TOTAL:** R\$ 40,00 (quarenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte: Tesouro;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2023/000819;**DATA AFM:** 17/07/2023.**MAURÍCIO DA SILVA CORREIA**

Coordenador Administrativo, em exercício / SEFAZ

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito o Resumo do Aditivo nº 029/2023, publicado no DOM nº 8580 de 19 de julho de 2023, fl.21.

Salvador, 31 de julho de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

AFM: Nº 2023007467;

**LICITAÇÃO:** PE Nº 023/2022;**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº 202200004 SEMIT;**PROCESSO:** Nº 165036/22;**CONTRATANTE:** SEFAZ**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 431/2023**

PROCESSO: 76354/2023.

CONTRATO: 030/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020 de 30 de junho de 2020.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1	7.900,00

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 432/2023

PROCESSO: 102788/2023.  
CONTRATO nº 044/2020.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.  
CONTRATADA: OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	11500	33.90.40	1.600.3	R\$ 65.030,40

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 449/2023

PROCESSO Nº 65202/2023.  
CONTRATO Nº 012/2023.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 de 29/06/2023.  
CONTRATADA: P2PRH TREINAMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	203000	33.90.39	1.500.1	17.000,00

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 65202/2023.  
OBJETO: Contratação de palestra presencial, a ser ministrada pelo psicólogo e palestrante Lucas Freire, no 3º Encontro: Lideranças Transformadoras da PMS.  
LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 de 29/06/2023.  
CONTRATADA: P2PRH TREINAMENTOS LTDA.  
CNPJ/MF sob Nº 21.739.441/0001-80.  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).  
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:  
Fiscal Administrativo  
Nome: Marco Antônio Almeida Melo Serra  
Matrícula nº 3093866  
Fiscal Setorial  
Marisol Lusquiños de Souza  
Matrícula nº 3087722.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	203000	33.90.39	1.500.1

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

PROCESSO: 102788/2023.  
CONTRATO nº 044/2020.  
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, o prazo da prestação de serviços de dados, através de tecnologia IP, nas modalidades de Links MPLS (Multi Protocol Label Switching), definidos pela RFC 4363, com topologia Full Mesh, LINKS IP dedicado, via Internet, e Serviços de Acesso à Internet Temporário (LOTE 01), objetivando a interligação das redes locais de computadores das unidades da SMS, tendo seu **início em 05/08/2023 e término em 04/08/2024**.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: OI S.A.  
CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43.  
VALOR GLOBAL: R\$ 780.364,80 (setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.  
Fiscal administrativo:  
Nome: Erico Bonfim de Oliveira Sobrinho  
Matrícula: 3094377  
Fiscal setorial Órgão  
Nome: Fernando Jeferson Alves Reis  
Matrícula: 31586444  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	115000	33.90.40	1.600.3

Salvador, 02 de agosto de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO: 76354/2023.  
CONTRATO: nº 030/2021  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.  
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:  
Fiscal administrativo  
Nome: Marco Antônio Almeida Melo Serra  
Matrícula: 3093866  
Fiscal setorial - Órgão  
Nome: Maurício da Silva Correia  
Matrícula: 3163022;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PUBLICAÇÃO: 28 de julho de 2023 - DOM 8.587 PAG. 21.  
CONTRATO: 057/2021.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

##### ONDE SE LÊ:

OBJETO: O valor global anual do contrato passa de R\$ 176.204.074,32 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 190.730.438,76 (cento e noventa milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 331/2023, que integra o Processo Administrativo nº 111975/2023.

##### LEIA-SE:

OBJETO: O valor global anual do contrato passa de R\$ 176.204.074,32 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 190.730.483,76 (cento e noventa milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 331/2023, que integra o Processo Administrativo nº 111975/2023.

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO CONTRATO Nº 231/2023**

PROCESSO Nº: 198614/2022

CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM

CNPJ: 33.833.880/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

EXECUÇÃO: Será o prazo constante do cronograma físico financeiro de cada escola, contado da assinatura da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 11.360.624,35 (onze milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300.

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fontes: 2.541.3

ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

**MAX ANDRADE DE FREITAS**

Consórcio CS/GBM

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 81462/2023 e 34955/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/08/2023 e término em 29/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.CONTRATADA: **BECKY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 26.667.398/0001-08

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 34965/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/08/2023 e término em 02/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.CONTRATADA: **MLR MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 45.971.196/0001-08

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023**

PROCESSO Nº 38660/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/07/2023 e término em 14/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **LUIS ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 48.329.227/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Felipe Almeida Cardoso.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023**

PROCESSO Nº 38681/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/07/2023 e término em 21/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **BONASPETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.931.526/0001-11

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Menezes Bonaspetti.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 80543/2022

AFM Nº: 7773/2023 - R\$ 315.661,20 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO: 80543/2022

AFM Nº: 7774/2023 - R\$ 23.726,40 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.041.396/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 114298/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 121333/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/08/2023 e término em 30/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.CONTRATADA: **YPRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.400.310/0001-52

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023**

PROCESSO Nº 86175/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/07/2023 e término em 24/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **FGR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 37.726.542/0001-56

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Caio Luiz Oliveira e Leiro.

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 39369/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/07/2023 e término em 26/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FAUSTO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR.**

CNPJ: 48.983.651/0001-75

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fausto de Souza Oliveira Junior.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022

PROCESSO Nº 134743/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/07/2023 e término em 21/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BRUNA MICHELLI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 38.193.532/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Bruna Micheli Alves.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2022

PROCESSO Nº 134756/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/07/2023 e término em 25/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RODRIGO FERREIRA MENDES.**

CNPJ: 37.433.765/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Ferreira Mendes.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 140162/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/08/2023 e término em 07/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CONVENTION MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 27.862.477/0001-32

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

PROCESSO Nº 110730/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/07/2023 e término em 18/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RSM ABG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.193.854/0001-16

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 102782/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/08/2023 e término em 13/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **RCO - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 24.495.794/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 102783/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/08/2023 e término em 13/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **CFIL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 38.261.594/0001-67

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO Nº 62968/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/08/2023 e término em 29/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BLUE LIFE SOCIEDADE MEDICA LTDA.**

CNPJ: 18.497.451/0001-41

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

PROCESSO Nº 59983/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/07/2023 e término em 24/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BASEMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 15.343.667/0001-64

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2021**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 798/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/08/2023 e término em 07/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **PEREGRINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.331.833/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Marília Lima Peregrino de Carvalho

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2020**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 392/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/08/2023 e término em 09/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **MEDLIFE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 14.863.400/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 182201/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/08/2023 e término em 04/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **BVMJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.116.670/0001-64

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021**

PROCESSO Nº 137226/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/07/2023 e término em 28/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.983.888/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 17000/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/08/2023 e término em 11/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **JARV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 31.986.040/0001-88

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2019**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 17036/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/08/2023 e término em 10/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **PLEM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.257.829/0001-60

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2020**

PROCESSO Nº 62219/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/07/2023 e término em 20/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MARAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 19.404.010/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020**

PROCESSO Nº 47804/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/07/2023 e término em 16/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SGRC SERVIÇOS MÉDICOS LTDS**

CNPJ: 24.453.651/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020**

PROCESSO Nº 62002/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/07/2023 e término em 24/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MCLRB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 31.444.647/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

PROCESSO Nº 56159/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/07/2023 e término em 16/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RAISU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 24.310.819/0001-13

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 269/2023**

PROCESSO nº 119139/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;

1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: **JOF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 47.465.759/0001-03

DATA DA ASSINATURA 28/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 291/2023**

PROCESSO nº 123974/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;

1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: **JLPRTV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 50.801.312/0001-72

DATA DA ASSINATURA 28/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 297/2023**

PROCESSO nº 129672/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;

1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: **CJLMT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 51.102.131/0001-10

DATA DA ASSINATURA 27/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 266/2023**

PROCESSO nº 110524/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;

1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: **DRYNVA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.991.386/0001-77

DATA DA ASSINATURA 26/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 300/2023**

PROCESSO nº 17074/2019 e 123870/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000,

para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **LE GONDIM SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 51.050.873/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Eduardo Gondim Silva

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO AO

### CONTRATO Nº 241/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: Nº 130264/2023

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 7º e 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 241/2021, onde **se lê:**

7º Termo  
ANEXO I - QUANTITATIVO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL	DISTRITO SANITÁRIO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR 30 DIAS
UBS CANABRAVA	PAU DA LIMA	1	R\$ 15.838,08	R\$ 15.838,08

LOCAL	DISTRITO SANITÁRIO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR 30 DIAS
UBS CLEMENTINO FRAGA	BARRA RIO VERMELHO	1	R\$ 15.838,08	R\$ 15.838,08
VALOR GLOBAL 90 DIAS				R\$ 91.676,16

8º Termo

Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 10/07/2023 e término em 07/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

Leia-se:

7º Termo

ANEXO I - QUANTITATIVO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL	DISTRITO SANITÁRIO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR 30 DIAS
UBS CANABRAVA	PAU DA LIMA	1	R\$ 15.279,36	R\$ 15.279,36
UBS CLEMENTINO FRAGA	BARRA RIO VERMELHO	1	R\$ 15.279,36	R\$ 15.279,36
VALOR GLOBAL 90 DIAS				R\$ 91.676,16

8º Termo

Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 10/07/2023 e término em 07/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 199/2023**

Retificação de Publicação do CONTRATO Nº 199/2023, publicado no DOM nº 8542, 24 de maio de 2023, página 30.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 41.883,42 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três e quarenta e dois centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022**

Retificação de Publicação do RESUMO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2022, publicado no DOM nº 8541, de 23 de maio de 2023, página 41.

Onde se lê:

Com início em 22/05/2023 e término em 19/08/2023.

Leia-se:

Com início em 25/05/2023 e término em 22/08/2023.

Salvador, 01 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007967

LICITAÇÃO: 114/2022

PROCESSO: 124164/2022

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 16.701.405/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.231,30 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA

SOCIASSISTENCIAL- ELEMENTO DE DESPESA: 33903012- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE

RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

Nº EMPENHO: 0502/2023

DATA: 25/07/2023

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007969

LICITAÇÃO: 114/2022

PROCESSO: 124164/2022

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 16.701.405/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.925,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 -CONVIVER MELHOR REVITALIZAÇÃO DO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS-

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001

- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

Nº DO EMPENHO: 0503/2023

DATA: 25/07/2023

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023005571

LICITAÇÃO: 082/2022

Processo: 114232/2022.1

TERMO DE COMPROMISSO: 2022000165

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: BIOQUALITY - ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS EIRELI

CNPJ: 33.641.997/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.183,66 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS

CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA

SOCIASSISTENCIAL- ELEMENTO DE DESPESA: 33903012- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE

RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

Nº DO EMPENHO: 0506/2023

DATA: 25/07/2023

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023005572

LICITAÇÃO: 082/2022

PROCESSO: 114232/2022

TERMO DE COMPROMISSO: 20220000164

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.218.460/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.102,52 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS

CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA

SOCIASSISTENCIAL- ELEMENTO DE DESPESA: 33903012- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE

RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

Nº DO EMPENHO: 0507/508/509

DATA: 25/05/2023

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007022  
LICITAÇÃO: 040/2023  
PROCESSO: 7352/2023  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000080  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 27.927.048/0001-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 453,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS -FCM- ELEMENTO DE DESPESA: 33903016- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
N° DO EMPENHO: 0504/2023  
DATA: 03/07/2023

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007399  
LICITAÇÃO: 089/2022  
PROCESSO: 118125/2022  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000005  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME  
CNPJ: 03.180.328/0001-25  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.427,78 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500 -MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33903021- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
N° DO EMPENHO: 0505/2023  
DATA: 12/07/2023

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023008011  
LICITAÇÃO: 058/2022  
PROCESSO: 109159/2022.1  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000021  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
CNPJ: 22.572.274/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR GLOBAL: R\$ 85,80 (OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250202 -MANUTENÇÃO DE TENOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FCM - ELEMENTO DE DESPESA: 33903003- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
N° DO EMPENHO: 0501/2023  
DATA: 26/07/2023

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023006994  
LICITAÇÃO:121/2022  
PROCESSO: 163510/2022.1  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000068  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 41.371.468/0001-70  
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.977,67 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100 - EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇA E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
N° DO EMPENHO: 0499/2023  
DATA: 03/07/2023

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007030  
LICITAÇÃO:121/2022  
PROCESSO: 163510/2022  
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000065  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CNPJ: 14.010.218/0001-31  
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.610,00 (UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100 - EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇA E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
N° DO EMPENHO: 0498/2023  
DATA: 03/07/2023

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007035  
LICITAÇÃO:073/2022  
PROCESSO: 108785/2022.1  
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000137  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ALA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ: 39.476.309/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100 - EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇA E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.  
N° DO EMPENHO: 0500/2023  
DATA: 03/07/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de Agosto de 2023.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

#### RESUMO DE CONTRATO n°. 006/2023

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA:	NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.
VALOR:	R\$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N° 8.666/93.
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE: ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA.
	PELA CONTRATADA: FILIPE SOUSA BRAGANÇA FERREIRA DE ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA:	01/08/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 02 de agosto de 2023.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESUMO DE CONTRATO N° 09/2023

PROCESSO N°: 122021/2023  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL NA BAHIA - IEL/BA.  
OBJETO: prestação de serviços à CONTRATANTE, mediante a intermediação e promoção de integração, na qualidade de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.  
VALOR: valor mensal de R\$596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, pelos 20 (vinte) estagiários contratados, sendo que o valor anual do contrato perfaz a quantia de R\$7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.53 Fonte: 1.500.100000..  
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02 de agosto de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RETIFICAÇÃO**

No resumo da Contratação Direta nº 022/2023, publicado no DOM de 26 de julho de 2023, edição de nº 8.585,

**ONDE SE LÊ:** "Assessor de Coordenação"

**LEIA-SE:** "Assistente de Coordenação"

Salvador, 02 de agosto de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do contrato nº 066/2023, publicado no DOM de 26 de julho de 2023, edição de nº 8.585,

**ONDE SE LÊ:** "Assessor de Coordenação"

**LEIA-SE:** "Assistente de Coordenação"

Salvador, 02 de Agosto de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 874/2023**  
**PROCESSO Nº 137021/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 737/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** CKLS EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Tops da Balada", para se apresentar no dia 05 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados - Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 875/2023**  
**PROCESSO Nº 137007/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 738/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** CKLS EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Jherê", para se apresentar no dia 05 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados - Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 876/2023**  
**PROCESSO Nº 137774/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 739/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ASSOCIACAO AFOXE FILHOS DE GANDHY.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO AFOXE FILHOS DE GANDHY, que detém a exclusividade da atração artística "Filhos de Gandhi", para se apresentar no dia 16 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados - Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIACAO AFOXE FILHOS DE GANDHY.

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 877/2023**  
**PROCESSO Nº 130902/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 740/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de revistas transmitindo conteúdo específico para campanhas educativas, em ações recorrentes do MOVIMENTO SALVADOR VAI DE BIKE, conforme especificações constantes no termo de referência de acordo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 100.250,00 (cem mil e duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 119000 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA.

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 878/2023**  
**PROCESSO Nº 138536/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 741/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Misaías Oliveira", para se apresentar no dia 05 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados - Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 879/2023**  
**PROCESSO Nº 138486/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 742/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Marquinhos Gomes", para se apresentar no dia 05 de agosto de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços

de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados - Tesouro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2023

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

**CNPJ:** 10.603.491/0001-19

**CONTRATADA:** MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA e COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 66.582.784/0001-11

**PROCESSO:** 1389/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares Coreldraw e Autodesk Autocad, a fim de atender as necessidades da TRANSALVADOR de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, parte integrante deste contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais).

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

**SUBAÇÃO:** 250212 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.126.0014.250212 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

**FONTE DO RECURSO:** Fonte 2.5.01.410005 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Gerenciadora do Trânsito.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 004/2023.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 Art. 38 e 10.520/2002 pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber, além dos princípios constitucionais da licitação.

**PARACER AS JUR N.º:** 328/2023

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25 de julho de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

**CONTRATANTE**

PAULO EDUARDO ONUCHIC

**CONTRATADA**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 014/2023**

**PROCESSO SEMDEC N.º 113519/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023**

**CONTRATADA:** SPAZIO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 05.112.971/0001-47

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DO SAC NÁUTICO, UNIDADE VINCULADA A SEMDEC, NA FORMA PRÉ-ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DO VALOR:** R\$ 24.520,80 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 19.572.0005.117500 - SALVADOR POTENCIAL - DESENVOLVIMENTO DA NOVA MATRIZ ECONÔMICA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 1.501.1 - TESOURO.

**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2023

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**CAIO AUGUSTO BOTELHO MARTINS** - SPAZIO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADO.

Salvador/BA, 02 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### RESUMO DO ADITIVO 01 AO CT 013/2022

**PROCESSO N.º:** 120560/2023

**CONTRATADO:** NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

**CNPJ N.º:** 27.796.694/0001-71

**OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Prazo do Contrato n.º 013/2022, de acordo com a cláusula segunda, a qual trata sobre a vigência do contrato e a possibilidade de prorrogação nos termos da base legal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 630002; Projeto/Atividade: 250234; Elemento de

Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**ASSINADO:** 02/08/2023

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 032/2023

**PROCESSO N.º:** 125533/2023

**CONTRATADO:** NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

**CNPJ N.º:** 27.796.694/0001-71

**OBJETO:** Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviços de Comunicação de Dados, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de links de internet banda larga, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 529.920,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** unidade orçamentária: 630002; projeto/atividade: 250234; natureza de

despesa: 33.90.40; fonte de recurso: 1.500.1

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**ASSINADO:** 02/08/2023

Salvador, 02 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### Defesa Civil de Salvador - CODESAL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

**AFM:** N.º 2023008272

**LICITAÇÃO:** PE N.º 007/2023

**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2023000033

**PROCESSO:** N.º 117736/22

**CONTRATANTE:** SECIS

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA:** NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

**CNPJ:** 14.010.218/0001-31

**OBJETO:** BATERIA ALCALINA 9V

**VALOR TOTAL:** 80,00 (Oitenta Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.16

Fonte: 1.500.1

**NOTA DE EMPENHO:** N.º 2023/000401

**DATA AFM:** 02/08/2023

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**  
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -  
SEINFRA**
**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**
**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 13/2021**

Processo Administrativo nº 130791/2023

Contrato nº 13/2021-objeto: execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro, Salvador/BA  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA -CNPJ/MF nº 34.145.847/0001-86

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 01/08/2023 e término em 29/09/2023

Base Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 27/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MATHEUS COELHO AMORIM-CONSTRUTORA PENTÁGONO

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 49/2022**

Processo Administrativo nº 133070/2023

Contrato nº 49/2022-objeto: Execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia e da Casa de Espetáculo, localizadas na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: FLEX ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.708.647/0001-84

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 892.026,96 (oitocentos e noventa e dois mil vinte e seis reais e noventa e seis centavos), equivalente a 24,97% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 4.464.113,75 (quatro milhões quatrocentos

e sessenta e quatro mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP- Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 123700-Construção e Recuperação de Prédios Públicos: Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1- Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01/08/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS-FLEX ENGENHARIA

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 16/2021**

Processo Administrativo nº 131169/2023

Contrato nº 16/2021-objeto: Execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú - Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.059.768/0001-42

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 1.598.622,24 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte dois reais e vinte quatro centavos), correspondente a 12,89%, do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 14.016.984,59 (catorze milhões dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP- Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 123700 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos SUCOP. Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Execução Tesouro); 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro). Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SERGIO DINIZ DE GODDY MENDONÇA-CINZEL ENGENHARIA

**EDITAIS**
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
**EDITAL CONJUNTO CGM / SMED Nº 01/2023  
4º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO  
A CIDADE SOMOS NÓS**

A Controladora Geral do Município e o Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de fomentar a cultura da transparência e do controle social entre os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Salvador, tornam público o Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, com fulcro nas previsões constantes do art. 3º, V da Lei nº 12.527/2011; do art. 3º, V da Lei Municipal nº 8.460/2013; do art. 3º, VII e IX da Lei Complementar Municipal nº 72/2019; do art. 20, I, do Decreto Municipal nº 33.988/2021; do art. 2º, VII e IX do Decreto Municipal nº 37.038/2023; do art. 4º do Decreto Municipal nº 28.242/2017; dos arts. 22, IV, §4º; 43, §4º; 51, §5º; 52; e 111 da Lei nº 8.666/93; dos arts.7º, I, §§ 3º, 5º, 8º; art. 14 da Lei nº 13.709/2013 e dos arts. 28, 29, 44, 49 da Lei nº 9.610/1998.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, promovido pela Controladoria Geral do Município de Salvador (CGM) em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (SMED), visa despertar nos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Salvador o interesse por temas relacionados a cidadania, transparência pública e controle social, por meio do incentivo à reflexão, ao debate desses assuntos, ao estímulo à expressão literária e ao exercício da cidadania.

**DO TEMA**

2.1 Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema:  
SALVADOR TRANSPARENTE, A CIDADE DA GENTE.

2.2 Com o objetivo de estimular o debate sobre cidadania, transparência e controle social como instrumentos que viabilizam a ação cidadã de acompanhamento das ações governamentais e do uso dos recursos públicos, os gestores e professores, no âmbito de suas respectivas unidades de ensino, com o apoio da CGM, poderão trabalhar junto aos alunos inscritos assuntos e iniciativas práticas relacionadas ao tema proposto.

2.3 A fim de orientar os trabalhos de incremento à transparência e fomento ao controle social, a cartilha A Cidade Somos Nós se encontra disponibilizada na internet, através do endereço eletrônico

[www.acidadesomosnos.salvador.ba.gov.br](http://www.acidadesomosnos.salvador.ba.gov.br), que versa sobre assuntos atinentes à referida temática.

2.4. Além da designação de professor responsável pela orientação dos alunos inscritos, a direção de cada unidade escolar oferecerá o suporte administrativo, pedagógico e tecnológico aos participantes do Concurso.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Poderão se inscrever no Concurso todos os alunos matriculados nos 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Salvador, ou nas turmas a essas equivalentes, participantes do Programa de Regularização de Fluxo, nos termos do Decreto nº 34.748 de 11 de novembro de 2021.

3.2. Os gestores das unidades escolares promoverão, com apoio da CGM, ações de divulgação, esclarecimentos sobre o edital e inscrição dos alunos.

**3. DA PRODUÇÃO TEXTUAL**

4.1. Os trabalhos do concurso A Cidade Somos Nós serão apresentados obrigatoriamente em formato de **tiras (tirinhas)** e deverão abordar o tema deste concurso (item 2.1).

4.2. Para fins deste concurso, entende-se por tiras o segmento ou fragmento de história em quadrinhos, com a presença de um a cinco quadros, numa só faixa retangular, horizontal ou vertical, utilizando-se de linguagem não verbal e de linguagem mista, dotada de senso de humor e com desfecho inesperado.

4.3 A produção das tiras deverá ser inédita e original, sem características de plágio, sob pena de desclassificação no concurso.

4.3.1. Entende-se por inédita a obra não publicada; entende-se por original a obra primitiva, que não foi copiada ou imitada.

4.4. As tiras deverão ser feitas individualmente pelo participante, sem o auxílio de terceiros - ressalvada a hipótese prevista no item 3.2 - e apresentadas no Formulário de Desenho (ANEXO III), vedado qualquer tipo de identificação ou assinatura, sob pena de desclassificação no concurso.

4.4.1. As tiras serão obrigatoriamente intituladas, sob pena de desclassificação.

4.5. A produção das tiras deverá ser realizada com técnica livre e manual, não podendo ser impressas, sendo permitido o uso de qualquer tipo de material (giz de cera, lápis de cor, hidrocor, tinta, aquarela, pastel, nanquim, compasso, régua e afins).

4.6. O Formulário de Desenho (ANEXO III) não deve ser dobrado ou enrolado, de forma a não danificar a obra.

4.7. As escolas deverão designar um(a) professor(a) para apoio e orientação aos alunos inscritos na realização dos trabalhos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será gratuita e realizada obrigatoriamente de forma eletrônica, no endereço eletrônico [www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br](http://www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br) no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2023.

5.2 A inscrição no concurso implicará no consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção dos procedimentos adequados para cientificar os professores, pais e responsáveis sobre esse consentimento (ANEXO I).

5.3. A inscrição no Concurso implicará na autorização expressa do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome e trabalho produzido, desde que vinculado ao Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão A Cidade Somos Nós, em quaisquer de suas edições (ANEXO I).

5.4 A inscrição no concurso implicará no consentimento, informado no ato de inscrição, para a cessão de direitos autorais, nos termos da Lei federal n. 9.610/1998 (ANEXO II).

5.5 Os arquivos referentes aos Anexos e o trabalho poderão ser salvos nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg, png e bmp, com tamanhos máximos de 10 MB e 40 MB, respectivamente, por arquivo.

5.6 As inscrições dos alunos serão validadas pelas escolas do dia **03 a 09 de outubro de 2023**.

#### 5. DO ENVIO DOS TRABALHOS

6.1 O envio dos trabalhos será obrigatoriamente eletrônico, por meio de carregamento dos arquivos ("upload") no sistema eletrônico [www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br](http://www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br) do dia **10 a 23 de outubro de 2023, até às 23:59 h**.

6.2 O trabalho deverá ser fotografado ou digitalizado, de modo que esteja legível, visível, sem rasura e nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg e png.

6.3. O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

6.4. Não serão recebidos trabalhos por e-mail, pelos Correios ou por protocolo.

#### 7. DO RECURSO

7.1. A ocorrência de imprevistos técnicos no sistema [www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br](http://www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br) durante a realização do concurso, ou de fatos supervenientes que impossibilitem a realização das atividades deverá ser reportada à CGM, com fundamentos, no prazo de 02 dias úteis, para o e-mail: [transparencia@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:transparencia@sefaz.salvador.ba.gov.br), para deliberação e providências quanto a devolução dos prazos.

#### 8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento dos trabalhos envolverá a verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital, observando-se, ainda, os critérios de avaliação elencados a seguir.

8.2 A nota máxima na produção corresponde a 60 (sessenta) pontos, e a avaliação dos trabalhos ocorrerá segundo os parâmetros descritos na Ficha de Avaliação (ANEXO IV):

- I. Adequação à tipologia, até 15 (quinze) pontos;
- II. Coesão e coerência, até 30 (trinta) pontos; e
- III. Adequação linguística, até 15 (quinze) pontos.

8.3 Serão desclassificados os trabalhos pelos seguintes motivos:

- I. Que não guardem correspondência com o tema proposto;
- II. Que tenham sido objeto de plágio ou fraude;
- III. Que tenham tirado nota 0 (zero) em quaisquer dos parâmetros descritos no item 8.2;
- IV. Que não atendam aos requisitos definidos neste Edital;
- V. Que estiverem corrompidos ou impossibilitados de serem lidos por má qualidade na digitalização.

8.4. O julgamento será realizado no sistema eletrônico [www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br](http://www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br) e em três etapas:

8.4.1 A primeira etapa, a ser realizada de 24 de outubro a 01 de novembro de 2023, consistirá na avaliação, pelas "Comissões Julgadoras Escolares", constituídas em cada uma das unidades de ensino participantes, as quais serão compostas por no mínimo 03 (três) professores, sendo ao menos um docente de Língua Portuguesa, indicados pelos diretores escolares. Nesta etapa, serão selecionados até 06 (seis) trabalhos por escola, que apresentarem melhor desempenho de acordo com critérios estabelecidos neste Edital.

8.4.1.1. Será de inteira responsabilidade de cada escola a realização desta etapa, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

8.4.2 A segunda etapa, a ser realizada de 06 a 13 de novembro de 2023, consistirá na avaliação por "Comissões Julgadoras Regionais" dos trabalhos selecionados na primeira etapa. Cada uma das Gerências Regionais de Educação – GRE constituirá uma Comissão Julgadora Regional, composta por no mínimo 03 (três) representantes, indicados pelos respectivos Gerentes Regionais, encarregada de avaliar os trabalhos encaminhados pelas unidades de ensino que lhes são vinculadas. Nesta etapa, serão selecionados, os 03 (três) trabalhos que apresentarem melhor desempenho de acordo com critérios estabelecidos neste Edital.

8.4.3 A terceira etapa, a ser realizada de 14 a 22 de novembro de 2023, definirá a classificação final dos trabalhos selecionados na segunda etapa do concurso, conforme a avaliação por Comissão Julgadora Final, a ser composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) indicados pelo titular da CGM e 03 (três) indicados pelo responsável pela Diretoria Pedagógica da SMED.

8.5 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência, na ordem a seguir, o trabalho que:

- I. obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, I;
- II. obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, II;
- III. obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, III.

8.6. As Comissões Julgadoras descritas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 não se responsabilizarão pela invalidação da inscrição, decorrente de erros no preenchimento do sistema ou por impossibilidade de leitura dos arquivos, em razão de falhas, ou erros de envio, ocasionados por problemas no computador do participante ou do provedor de internet utilizado.

8.7. Não serão membros das Comissões Julgadoras descritas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 os servidores designados para compor a Comissão Organizadora do 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós.

8.8. É vedado que um servidor público seja membro em mais de uma das Comissões Julgadoras descritas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3.

8.9. O cadastramento dos membros das Comissões descritas no item 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 no sistema [www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br](http://www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br) serão realizados, respectivamente pelas escolas, pelas gerências regionais e pela CGM.

#### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado do Concurso será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme item 11 deste Edital.

9.2 A premiação dos alunos vencedores ocorrerá em cerimônia específica de encerramento do Concurso, em data a ser agendada oportunamente.

9.3 Os prêmios terão sua transferência de titularidade ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO II) e termo de quitação e entrega do prêmio.

9.4 A garantia dos prêmios será aquela ofertada por seu fabricante.

9.5 Os alunos vencedores do Concurso serão comunicados, por intermédio das respectivas unidades de ensino, sobre a data da cerimônia de que trata o item 9.2, na qual deverão comparecer acompanhados por responsável legal.

#### 10. DA PREMIAÇÃO

## ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA  
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Trata-se de termo de consentimento do(a) TITULAR DE DADOS PESSOAIS, autorizando a coleta dos dados para a participação no 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, com base na Lei n. 13.709/2018 e no Decreto Municipal n. 35.299/2022.

Considera-se, para as finalidades deste TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, como TITULAR DE DADOS PESSOAIS, o(a) aluno(a), representado(a) ou assistido(a) por seu(sua) representante legal, conforme o caso, regularmente inscrito no 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós.

## I) IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

- Nome do Aluno(a): \_\_\_\_\_  
- CPF do Aluno(a): \_\_\_\_\_  
- Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
- CPF do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

## II) AGENTES DE TRATAMENTO

## (a) Controladoria Geral do Município (CGM)

Representante: Maria Rita Góes Garrido  
Endereço: Avenida Sete de Setembro, n. 89, Edifício Oxumaré, Ladeira de São Bento, CEP 40.060-000.

## (b) Secretaria da Educação (SMED)

Representante: Thiago Martins Dantas  
Endereço: Praça da Inglaterra nº 6, Comércio - Salvador - BA / CEP: 40015-140.

## (c) Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (COGEL)

Representante: Samuel Pereira Araújo  
Endereço: Rua Miguel Calmon, nº 15, Ed Sintral, Comércio, CEP 40.015-010.

## III) REFERÊNCIA LEGAL DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO:

- As operações de tratamento de dados pessoais do(a) TITULAR DE DADOS PESSOAIS a quem este termo de consentimento se refere têm por base a realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, organizado em parceria entre a CGM e a SMED, com base em suas finalidades institucionais, na forma da Lei Complementar n. 72/2019, art. 3º, inciso VII; do Decreto n. 33.988/2021, art. 20, inciso I; e do Decreto Municipal n. 28.242/2017, art. 4º; com o apoio tecnológico da COGEL, na forma da Lei Complementar n. 76/2020, art. 18, III, b; e no permissivo constante no inciso I do art. 7º da Lei n. 13.709/2018.

## IV) DADOS PESSOAIS DO TITULAR OBJETO DE TRATAMENTO

- O titular dos dados pessoais está ciente de que os seguintes dados serão tratados pela CGM e SMED no âmbito da realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós:

1. nome completo e social (se houver) do(a) aluno(a);
2. endereço de e-mail do(a) aluno(a);
3. números de RG e CPF (se houver) do(a) aluno(a);
4. número de matrícula do(a) aluno(a);
5. nome da escola;
6. ano escolar;
7. turma;
8. nome, números de CPF, telefone e endereço do responsável legal.

## V) FINALIDADES DO TRATAMENTO DE DADOS:

- Os Agentes de Tratamentos acessarão os dados descritos no item IV no âmbito da realização das etapas do Concurso: inscrição, análise dos trabalhos, encaminhamentos para as Comissões Julgadoras previstas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3, guarda pela unidade de ensino dos trabalhos inscritos;

- Dos dados descritos no item IV, os Agentes de Tratamento poderão utilizar, exclusivamente, os dados relativos a nome, escola, ano, turma, turno e condição de pessoa com deficiência, para todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção que se relacione à realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, em quaisquer de suas edições.

## VI) COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

- O titular dos dados pessoais autoriza que os dados listados no item "IV" deste Termo de Consentimento sejam compartilhados entre CGM, SMED e COGEL, no âmbito da realização do 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, nos termos previstos no Edital Conjunto CGM/SMED nº 01/2023.

## VII) SEGURANÇA DOS DADOS

- Os dados do titular dos dados pessoais descritos no item IV deste Termo de Consentimento serão coletados por meio da inscrição no concurso pelos (as) alunos (as) no sistema \_\_\_\_\_ no endereço eletrônico \_\_\_\_\_, em cujo banco de dados permanecerão por 5 anos.

- Será publicada no Diário Oficial do Município, a lista dos trabalhos vencedores do concurso, que serão identificados com: nome do aluno (a), ano de escolaridade, escola e respectiva gerência regional. As referidas informações também constarão dos certificados fornecidos aos professores orientadores dos trabalhos vencedores, nos termos do item 12.5 do Edital Conjunto CGM/SMED nº 01/2023.

## VIII) DIREITOS DO TITULAR

- Pela Lei Federal nº 13.709/2018, o titular dos dados pessoais poderá, por intermédio de representação ou assistência de seu / sua representante legal, conforme o caso, exercer todo e qualquer direito assegurado nesta lei, como:

- (a) requisitar a confirmação do tratamento;
- (b) requisitar o acesso aos dados;
- (c) requisitar a correção dos dados;
- (d) requisitar a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados desnecessários ou excessivos ou, ainda, tratados em desconformidade com a Lei Geral de Dados Pessoais, Lei Federal n. 13.709/2018;
- (e) requisitar a portabilidade dos dados, observado o segredo industrial ou comercial;
- (f) requisitar a eliminação dos dados, ressalvadas as hipóteses de cumprimento de obrigação legal ou de execução de contrato;
- (g) requisitar informação acerca das entidades públicas e privadas para as quais houve compartilhamento dos dados;
- (h) informações acerca da possibilidade de não fornecimento do consentimento, sendo a consequência da oposição à finalidade do item "V" deste termo a impossibilidade de uso dos serviços; e
- (i) requisitar a revogação do consentimento para o tratamento, observada a consequência do item "h";

## IX) DO CONSENTIMENTO:

- Manifesto o meu consentimento livre, informado e inequívoco para que os Agentes descritos na cláusula "II" procedam ao tratamento dos dados pessoais listados na cláusula "IV", em atenção à finalidade na cláusula "V" e em observância aos demais componentes deste Termo de Ciência e Consentimento.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
[Aluno(a)]

\_\_\_\_\_  
[Pai, Mãe ou Responsável Legal pelo Aluno(a)]

10.1. Os trabalhos serão avaliados e ranqueados em ordem decrescente segundo os critérios de avaliação do item 8.2 deste Edital.

10.2 Serão premiados 03 (três) trabalhos, da seguinte forma:

10.2.1. O(a) autor(a) do trabalho classificado em 1º (primeiro) lugar na lista geral de candidatos será premiado com um computador portátil (Chromebook - Sistema operacional Chrome OS, processador Dual Core 1.1 GHz ou superior, mínimo de 4 GB de memória RAM, memória interna mínima de 32 GB, tela de 11.6" ou superior, Webcam integrada HD720p e Wi-Fi);

10.2.2. Os autores dos trabalhos classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares serão premiados, cada um, com um tablet (Sistema operacional Google / Android 9.0 ou superior, processador Quad Core 1.3 GHz ou superior, memória interna mínima de 32 GB, tela multi-touch de 8" ou superior, câmera frontal de no mínimo 2 MP e traseira de no mínimo 5 MP, capa protetora anti-impacto, Wi-Fi e 4G).

10.3. Caso haja desclassificação de trabalho com base no item 8.3 deste Edital, será realizada a reclassificação dos autores em cada lista.

10.4 A CGM poderá substituir qualquer dos prêmios por outro de valor igual ou superior, ou premiar os participantes com itens da mesma natureza, mas com especificações diferentes.

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Inscrições	18/09/2023 a 02/10/2023
Verificação das inscrições pelas Escolas	03/10/2023 a 09/10/2023
Envio dos trabalhos pelo Sistema (UPLOAD)	10 a 23/10/2023
Julgamento e seleção dos trabalhos pelas Comissões Julgadoras Escolares – 1º Etapa (Escolar)	24/10 a 01/11/2023
Julgamento e seleção dos trabalhos pelas Comissões Julgadoras Regionais – 2º Etapa (GR)	06 a 13/11/2023
Julgamento pela Comissão Julgadora Final - 3ª Etapa (CGM e SMED)	14 a 22/11/2023
Divulgação dos resultados finais pela CGM e SMED	A partir de 23/11/2023
Entrega da Premiação	A ser divulgada

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Estão impedidos de participar do Concurso, os membros das Comissões Julgadoras, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

12.2. Os trabalhos poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de estudos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse.

12.3. A inscrição no Concurso será acompanhada de autorização expressa do (a) autor(a) ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome e trabalho produzido, desde que vinculado ao Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão A Cidade Somos Nós, em quaisquer de suas edições.

12.4. Os direitos autorais dos trabalhos premiados com base neste Edital serão cedidos ao Município na forma do Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO II).

12.5. Os professores orientadores dos trabalhos premiados receberão um Certificado sobre a orientação realizada no âmbito do concurso objeto deste Edital.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CGM.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de agosto de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO II**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E \_\_\_\_\_**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede Av. Sete de Setembro, 89 nesta Capital, inscrita sob o CNPJ nº 13.927.801/0034-07, doravante designado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu titular, MARIA RITA GÓES GARRIDO, nos termos do Decreto s/n de 04/01/2021 publicado no DOM nº 7889 de 05/01/2021 e, de outro lado, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade/UF \_\_\_\_\_, representante legal do(a) menor \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, aluno(a) da Escola Municipal \_\_\_\_\_, doravante denominada CEDENTE, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem por objeto a cessão dos direitos sobre a obra intitulada \_\_\_\_\_ produzida pelo(a) CEDENTE, doravante denominada "OBRA", de titularidade única e legítima do(a) CEDENTE, para reprodução integral e parcial, edição, adaptação, arranjo musical e quaisquer outras transformações, tradução para qualquer idioma, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, utilização direta e indireta pelos meios admitidos em lei, divulgação, distribuição e inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero, e quaisquer outras modalidades existentes, providenciadas pelo CESSIONÁRIO, em caráter não exclusivo, gratuito, em âmbito nacional e internacional, pelo prazo de 70 (setenta) anos, na forma do art. 41 da Lei federal n. 9.610/1998, desde que relacionadas a todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção que se relacione à realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, em quaisquer de suas edições.

Parágrafo único: a cessão referida no "caput" desta cláusula decorre da premiação do(a) CEDENTE no Edital Conjunto CGM/SMED Nº 01/2023 - Concurso De Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, correspondendo ao(a) CEDENTE unicamente o pagamento do prêmio a que se refere o respectivo edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CEDENTE QUANTO AOS DIREITOS AUTORAIS**

O (A) CEDENTE é o (a) único (a) e exclusivo (a) responsável pela regulação e obtenção das autorizações de uso, contratos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais conexos e de imagem relacionados à realização do conteúdo contratado, nos termos dos artigos 49, 50 e 90 da Lei federal n. 9.610/1998, garantindo que possui o direito de celebrar o presente TERMO DE CESSÃO e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros.

Parágrafo Primeiro: O (A) CEDENTE é responsável por arcar com todo ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros decorrentes do uso da OBRA, respondendo por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

Parágrafo Segundo: Caso o CESSIONÁRIO, por questões referentes a direitos sobre a OBRA ou direitos conexos aos de autor, venha a ser acionado judicialmente, o (a) CEDENTE deverá colaborar para a defesa do CESSIONÁRIO e fornecer os subsídios necessários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CEDENTE**

Responde o(a) CEDENTE por qualquer descumprimento das obrigações de sua responsabilidade, estabelecidas no presente ajuste, exceto por fato de terceiros, motivo de força maior ou caso fortuito. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO PREMIADO (CEDENTE)

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CANDIDATO PREMIADO (CEDENTE)

\_\_\_\_\_  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CESSIONÁRIO)

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE DESENHO**

Instruções: Faça sua tira sobre o tema: "Salvador transparente, a cidade da gente". Não assinie, nem se identifique no desenho. Preencha apenas o número de inscrição.

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
FICHA DE AVALIAÇÃO**  
Considere os critérios abaixo para revisar e avaliar a produção textual.

Críticos	Itens de avaliação	Nota
I. Adequação à tipologia (15 pontos)	a) A tirinha apresenta um título criativo que instiga o leitor?	
	b) A tirinha utiliza uma linguagem apropriada ao gênero e à situação comunicativa? (Obs.: Repare se a escolha do registro - formal ou informal - foi apropriada à situação narrada na tirinha. Se for uma conversa entre amigos, por exemplo, é comum o uso informal, com gírias.)	
	c) A narrativa apresenta começo, meio e fim bem desenvolvidos?	
II. Coesão e coerência (30 pontos)	d) Os quadrinhos foram organizados e diagramados corretamente? (Obs.: Observe se a diagramação está correta - a sequência dos quadrinhos deve ser da esquerda para direita; depois, de cima para baixo.)	
	e) A linguagem não verbal - por meio das ilustrações - marca o tempo e o espaço das ações narradas? (Obs.: Repare se os desenhos usados nos quadrinhos indicam o cenário e o tempo - dia ou noite - da narrativa.)	
	f) O autor selecionou informações não verbais pertinentes para caracterizar os personagens de maneira criativa? (Obs.: Repare na representação gráfica dos personagens e analise se as escolhas - de cores, formatos, roupas e utensílios que constroem o personagem - são coerentes com as características planejadas para ele.)	
	g) As onomatopeias foram utilizadas corretamente e contribuíram para a progressão da narrativa? (Obs.: Observe se as onomatopeias fazem sentido no contexto da narrativa.)	
	h) As onomatopeias foram registradas com o auxílio de recursos visuais - tamanho, fonte, espessura, cores etc - associando as formas à emissão do som? (Obs.: Observe se a representação gráfica da onomatopeia colabora na construção de uma "imagem sonora". Por exemplo: traços finos podem indicar som agudo; traços tremidos podem indicar som grave etc.)	
III. Adequação linguística (15 pontos)	i) Os tipos de balão foram selecionados corretamente? (Obs.: Observe se os balões usados para representar as falas são adequados à situação desejada: espanto, grito, raiva, pensamento etc.)	
	j) O texto possui problemas de acentuação e ortografia?	
	k) O texto possui marcas de oralidade? (Obs.: Analise se o conteúdo dos balões se aproximam da fala espontânea.)	
	l) A pontuação foi utilizada corretamente?	
<b>Total (60 pontos)</b>		
<b>Grade de avaliação</b>		
NOTA 0 - Proficiência ausente: não atingiu os objetivos do critério.		
NOTA 1 - Proficiência baixa: atingiu os objetivos do critério de forma incipiente.		
NOTA 3 - Proficiência mediana: atingiu os objetivos do critério de forma mediana.		
NOTA 5 - Proficiência ótima: atingiu satisfatoriamente os objetivos do critério.		

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO		ASSUNTO
912710/2023	MARIA TEREZA T. ROCHA	ALT. CADASTRAL
913870/2023	JOSELITA DE ARAUJO LASSE	ALT. CADASTRAL
917791/2023	JUDITE SOUZA OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
917666/2023	LEONES JOSE DA S. FILHO	ALT. CADASTRAL
917582/2023	MARIVALDO BISPO PEREIRA	ALT. CADASTRAL
902254/2023	GERMANA OLIVEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
9901028/2023	GIANFRANCO FESSLER	ALT. TITULARIDADE
6294/2022	MARLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
27235/2022	MARCOS ANTONIO S. LOPES	P. LANÇAMENTO
38934/2022	VALDEMIRA TRINDADE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37620/2022	SUELI LIMA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
909308/2023	EMILIA SILVA FRANÇA	ALT. N. OCUPAÇÃO
909588/2023	VALNEIDE BATISTA DA SILVA	DESMEBRAMENTO
902474/2023	JOÃO DANIEL B. LEMOS DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
917937/2023	MARCIA DO NASCIMENTO SOUZA	ALT. CADASTRAL
920415/2023	ROSANGELA NICACIO DE BARROS	ALT. TITULARIDADE
38150/2020	SILVANA OLIVEIRA B. RIBEIRO	ALT. N. OCUPAÇÃO
9900580/2023	ELIANA DOS SANTOS MARTINS	ALT. TITULARIDADE
902619/2023	CLAUDIO CONCEIÇÃO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
9901256/2023	ELANE DOS SANTOS SENA	ALT. TITULARIDADE
37973/2022	MARILDETE BRANDÃO PASSOS	ALT. TITULARIDADE
9900887/2023	FABIO SILVA MENDES	ALT. TITULARIDADE
31203/2022	ANA BARABARA SANTOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
902681/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
902668/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
910428/2023	MARIA DE ALMEIDA B. COUTO	ALT. CADASTRAL
902680/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920268/2023	GILBERTO CERQUEIRA LOPES	ALT. CADASTRAL
35526/2022	LUTANIA LOPO DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
916608/2023	SIMONE DA COSTA SILVA	ALT. CADASTRAL
917485/2023	HANS WALTER FERREIRA GREVE	ALT. CADASTRAL
32303/2021	NATHALIE MIREILLE G. TALIANI	ALT. OCUPAÇÃO
909735/2023	GUILHERME DE OLIVEIRA LUZ	C. EM ANDAMENTO
909784/2023	ROSEMARY CONCEIÇÃO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
917988/2023	CLAUDIUS ATAIDE BARRETO	ALT. TITULARIDADE
914256/2023	LINDINALVA CARDOSO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
916531/2023	NELSON PEREIRA CAMPOS	ALT. CADASTRAL
913839/2023	VALDENIR MARIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
918539/2023	MADALENA CERQUEIRA SILVA	ALT. CADASTRAL
917244/2023	JONATHAN MARK TAYLOR	ALT. CADASTRAL
918547/2023	TANIA MARIA REIS VIANA	ALT. CADASTRAL
909011/2023	DIOGENES LUIZ O. NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
902658/2023	CLAUDIO FERREIRA P. NETO	ALT. TITULARIDADE
39186/2022	MONICA DOS ANJOS FREITAS	ALT. TITULARIDADE
9900347/2023	CLEONICE ALVES DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
920742/2023	IVONE SIMOES DE SANTANA	ALT. CADASTRAL
916407/2023	SANDRO DE JESUS S. BENICIO	ALT. CADASTRAL
916823/2023	ELIANA CELESTINO PASSOS	ALT. CADASTRAL
916244/2023	ISABEL MARIA CUNHA VIEIRA	ALT. CADASTRAL
913965/2023	CLAUDIA MARIA C. MARQUES FERREIRA	ALT. CADASTRAL

Salvador, 02 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28145/2022	LETICIA DINIZ SANTANA	CANC. DUPLICIDADE
17290/2017	GILSON CONCEIÇÃO BEHRMANN	R. AREA TERRENO
911713/2023	CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
31769/2022	JAMILTON DA GLORIA DE JESUS	T. TRIBUTAÇÃO
919112/2023	LUIZ ARMANDO CRUZ DULTRA	R. A. CONSTRUÇÃO
919394/2023	DARCI DE OLIVEIRA ALMEIDA	R. A. CONSTRUÇÃO
12317/2021	MERCIA RODRIGUES DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
908266/2023	EDSON TELES MENEZES	DESMEBRAMENTO
9099/2022	ELEACI PEREIRA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
918771/2023	PAULA ROBERTO SOUZA BRITO	R. A. CONSTRUÇÃO
32823/2021	RISIMAR ROSA DASILVA	R. P. CONSTRUTIVO
914300/2023	MARILOURDES DE C. ORDINE	ALT. N. OCUPAÇÃO
915666/2023	JOÃO CERQUEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
924312/2023	ASSOCIAÇÃO OBRAS S. IRMÃ DULCE	ALT. CADASTRAL
920642/2023	SERVULO MOURA SANTOS	ALT. CADASTRAL
922640/2023	CARLOS HENRIQUE DINIZ GONÇALVES	ALT. CADASTRAL
18276/2021	IVANEI MERCES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
909965/2023	WANDA SANTOS PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
915665/2023	JOÃO CERQUEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
915664/2023	JOÃO CERQUEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
30611/2022	ADILSON OLIVEIRA S. COSTA	DESMEBRAMENTO
912917/2023	MARIA ALOYSIA TAVARES MALTEZ	DESMEBRAMENTO
6340/2022	LUVIVALDO PEDREIRA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
48703/2020	ALBERTO JESUS PEREIRA	P. LANÇAMENTO
916629/2023	CECILIA DE SOUZA ORSALINO	R. AREA TERRENO
39126/2022	JOSE JEREMIAS CEZAR	ALT. TITULARIDADE
915646/2023	ROBSON MAGALHAES SOSNIERZ	ALT. TITULARIDADE
907615/2023	CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA	DESMEBRAMENTO
910245/2023	CELSO RICARDO SANTOS DOREA	DESMEBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30469/2022	ELIZEU DA SILVA RIBEIRO	R. AREA TERRENO
10350/2018	DILSON JATAHY F. JUNIOR	R. VALOR VENAL
37849/2022	MARIA DAS GRAÇAS G. NUNES	ALT. TITULARIDADE
9901374/2023	CHROMA EMPREENDO E PARTICIPAÇÕES	ALT. TITULARIDADE
9901453/2023	CELIA REIS COSTA	ALT. TITULARIDADE
9901570/2023	CST EXPANSÃO URBANA LTDA	ALT. TITULARIDADE
9901250/2023	EDINA COSTA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37361/2022	MAGALI DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37745/2022	MARIA INES MORENO COSTA	ALT. TITULARIDADE
902452/2023	JACKSON PEREIRA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
920470/2023	VANIA SOUZA CABRAL	ALT. CADASTRAL
919613/2023	LEANDRO ROCHA ACTIS	ALT. TITULARIDADE
909684/2023	NADIA MARIA R. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37585/2022	MARIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
924080/2023	EDEZIA MORAES DA S. TRINDADE	ALT. N. OCUPAÇÃO
918043/2023	MD BA COLISEU EMPREENDIMIENTOS	ALT. CADASTRAL
915928/2023	MD BA COLISEU EMPREENDIMIENTO	ALT. TITULARIDADE
917962/2023	MD BA COLISEU EMPREENDIMIENTO	ALT. CADASTRAL
915669/2023	JOÃO CERQUEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
919973/2023	LUIZ CARLOS MENDES MARTINS	ALT. TITULARIDADE
910309/2023	MUNICÍPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL

Salvador, 02 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 08/2023, por não cumprirem as regras previstas no edital.

**FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO****CARGA HORÁRIA: 40h****AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NILCELIO SACRAMENTO DE SOUSA	004.14X.XXX-XX	CPG01202394538	35	48º
ELANE SILVA CHAVES	014.11X.XXX-XX	CPG01202394748	20	55º
RAMON ALMEIDA MONTENEGRO	861.28X.XXX-XX	CPG012023100363	20	58º
RAILDA MATOS BARRETO	458.70X.XXX-XX	CPG01202394688	10	67º
MARIA HELENA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	399.73X.XXX-XX	CPG012023101660	10	68º
LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	400.35X.XXX-XX	CPG01202394561	10	70º
RENAIZA DAMASIO MONTEIRO RANGEL	501.32X.XXX-XX	CPG01202399224	10	71º
CLAUDIA ALVES SILVA DE ANDRADE	465.88X.XXX-XX	CPG01202398552	10	72º
TATIANA DE OLIVEIRA POLITANO	878.17X.XXX-XX	CPG01202395992	10	78º
JOILMA DE SOUZA OLIVEIRA	902.25X.XXX-XX	CPG012023100463	10	81º
VIVIANE DIAS ALBUQUERQUE	917.20X.XXX-XX	CPG01202399129	10	82º

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILDISSON DOS SANTOS SILVA	051.55X.XXX-XX	CPG012023100437	10	39º

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO****CARGA HORÁRIA: 20h****AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARMELITA CHAVES BATISTA BARBOSA	646.13X.XXX-XX	EDI01202394897	70	61°
LILIA DE JESUS NASCIMENTO	787.12X.XXX-XX	EDI01202399474	70	92°
MARIZA CRISTINA DOS SANTOS	966.10X.XXX-XX	EDI01202392781	70	93°
LUCINEIDE DA HORA BRITO	832.80X.XXX-XX	EDI01202395080	70	103°
JUCILENE DOS SANTOS	999.74X.XXX-XX	EDI01202398390	70	105°
FLAVIA DE LIMA VARJÃO FERREIRA	003.23X.XXX-XX	EDI01202397614	70	114°
ALEXANDRA DA CRUZ FERNANDES	794.00X.XXX-XX	EDI01202397796	70	115°

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIANA VALDELICE DE JESUS SOUZA	030.17X.XXX-XX	EDI01202399734	70	52°
ELISABETE FRANCA DE ARAUJO SANTIAGO	546.53X.XXX-XX	EDI01202392942	65	70°
NORMA DE SOUSA OLIVEIRA	488.13X.XXX-XX	EDI01202393817	65	71°
JAILTON DIAS NUNES	487.70X.XXX-XX	EDI01202398231	65	74°

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**
**CARGA HORÁRIA: 20h**
**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIEL JOSÉ CUNHA ALBUQUERQUE	772.71X.XXX-XX	EDF01202394703	65	25°
JÚLIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	925.66X.XXX-XX	EDF01202395396	65	26°

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALEX PAIXÃO SANTANA	014.71X.XXX-XX	EDF01202396220	65	16°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Final de Lista nº 04/2023, para a função temporária de Enfermeiro.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

**DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

1. Acessar ao endereço eletrônico [reda012022contratos.salvador.ba.gov.br](http://reda012022contratos.salvador.ba.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

m) Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

**DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO**

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

**DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - CH 40**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIANE CHAVES DA SILVA PEREIRA	ENF03202286801	562.85X.XXX-XX	84	186°

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLEIDE MACIEL SANTOS	ENF03202287529	005.30X.XXX-XX	15	79°
DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	ENF03202288221	028.67X.XXX-XX	15	80°
MAYANA SILVA BISPO	ENF03202286300	012.91X.XXX-XX	15	81°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** o nome das candidatas **desclassificadas** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2023, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriu as regras previstas no edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANNA PAULA LIMA DE SOUZA	070.93X.XXX-XX	ENF03202290234	36	176°
ILMA SANTOS PEIXOTO	813.05X.XXX-XX	ENF03202289970	35	178°

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIELE OLIVEIRA SANTOS	942.25X.XXX-XX	ENF03202287792	15	76°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 28 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### FINAL DE LISTA Nº 08/2023 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no

DOM nº 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

**Resolve:**

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram as inclusões dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

**Convocados através do DOM nº 8.572, publicado em 07/07/2023.**

**FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA**

**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ALDACEIS LIMA BARBOSA ROSA SANTOS	947.04X.XXX-XX	PLP01202399815	31°	213°

**FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**CARGA HORÁRIA: 40h**

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
URANIA DOS SANTOS BARBOSA	678.84X.XXX-XX	CPG01202399248	48°	70°
ALINE DE JESUS DO CARMO	678.04X.XXX-XX	CPG01202396249	47°	71°

**FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ELIANA BRANDAO LEITE	804.69X.XXX-XX	CFB01202397204	10°	98°

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**

**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JOANA ANGELICA DE JESUS MOREIRA FERNANDES	012.29X.XXX-XX	EDI012023101193	137°	533°
JUCELIA SOUZA ABREU	014.15X.XXX-XX	EDI01202399381	136°	534°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### FINAL DE LISTA Nº 13/2023 - EDITAL Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

**Resolve:**

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

**Convocado através do DOM nº 8.566, publicado 29/06/2023.**

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
NORMAN CORREIA NASCIMENTO	926015999	787.97X.XXX-XX	15°	35°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 24 de julho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2023 - SECIS/CODESAL**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2023, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo previsto em edital.

FUNÇÃO: ARQUITETO  
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCÃO	000.11X.XXX-XX	ARQUIT2023200031	32	7º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR**

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 29/2023 por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THALES DE JESUS LIMA	926067996	030.96X.XXX-XX	60	58º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 04/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

**Resolve:**

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 8.564 em 27/06/2023.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PRISCILA HAANWINCKEL JUNQUEIRA	925016645	014.84X.XXX-XX	49	107º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de julho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 192364/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de Organizações da Sociedades Civil - OSC, para a implantação e execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e jovens de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco social, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, sob medida de proteção prevista no art. 101, VII, §2º da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), no Município de Salvador, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do respectivo Termo.

As Informações adicionais e íntegra do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 2 de agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 192428/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de Organizações da Sociedades Civil - OSC, para a implantação e execução do acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, de ambos os sexos, em condição de vulnerabilidade, risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, na modalidade de Residência Inclusiva, no município do Salvador, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do respectivo Termo.

As Informações adicionais e íntegra do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 2 de agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 902703/2023 AUTUADO:** Renato Tristao

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não realizar as benfeitorias no passeio tendo sido notificado em 16/03/2023.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**NO. 2730005696/2023 NOTIFICADO:** Genivaldo Pereira Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Deverá paralisar a obra imediatamente até a sua regularização junto a SEDUR/PMS.

**NO. 2730005697/2023 NOTIFICADO:** Jadson Luiz dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o notificado ciente que deverá paralisar a obra imediatamente até a sua regularização junto a SEDUR/PMS. Ciente também que qualquer dano causado a terceiros poderá ser

responsabilizado nas esferas cível, administrativa e criminal. O não cumprimento dessa notificação poderá implicar em outras sanções previstas por lei.

**N.E. 220573/2023 NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Jardim da Liberdade

**DESCRIÇÃO DO FATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICAÇÃO:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

**N.E. 220941/2023 NOTIFICADO:** Espólio de José Saturnino Ribeiro Gonçalves

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.

- 1.(x) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
- 2.( ) Realizar manutenção do passeio:
  - a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.
  - b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.
  - c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
  - d. ( ) Remover pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
  - e. ( ) Recompôr integralmente o piso do passeio.
  - f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.
  - g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
  - h. ( ) Remover piquetes irregulares.

i. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações<sup>2</sup>).

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2023

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de empresas especializadas, para Prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, divididos em 6 (seis) Lotes, abrangendo: Prestação de Serviços de Telecomunicações com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP; Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com comunicação de voz ilimitada e de dados; Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) através de troncos digitais com facilidade de DDR (Discagem Direta a Ramal); Prestação de serviços de conexão de trânsito à Internet PRINCIPAL e REDUNDANTE; Prestação de serviços de comunicação de dados temporários, de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **18/08/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 02 de agosto de 2023

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para acompanhar à **Assembléia Geral Extraordinária** da categoria, a realizar-se no próximo dia 14 de agosto de 2023, às **8:30hs**, primeira chamada e às **9:00hs**, a segunda chamada na sede SINDIFAM, Ladeira da Praça, Edf. dos Arquitetos nº9/17 - sala 10 para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Indenização de transportes para todos os servidores;
- 2 - Reunião com Subsecretário para definir os critérios de pagamento da indenização de transporte;
- 3 - Mandado de segurança coletivo para redução do tempo de concessão de aposentadoria para 90 dias;
- 4 - Informe sobre o PDF;
- 5 - O que ocorrer.

Salvador, 02 de agosto de 2023

**MAXIMIANO ROMUALDO TORRES**  
Presidente do SINDIFAM



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.